



cim alto minho
comunidade intermunicipal do alto minho



Rua Bernardo Abrunhosa, nº 105
4900-309 Viana do Castelo

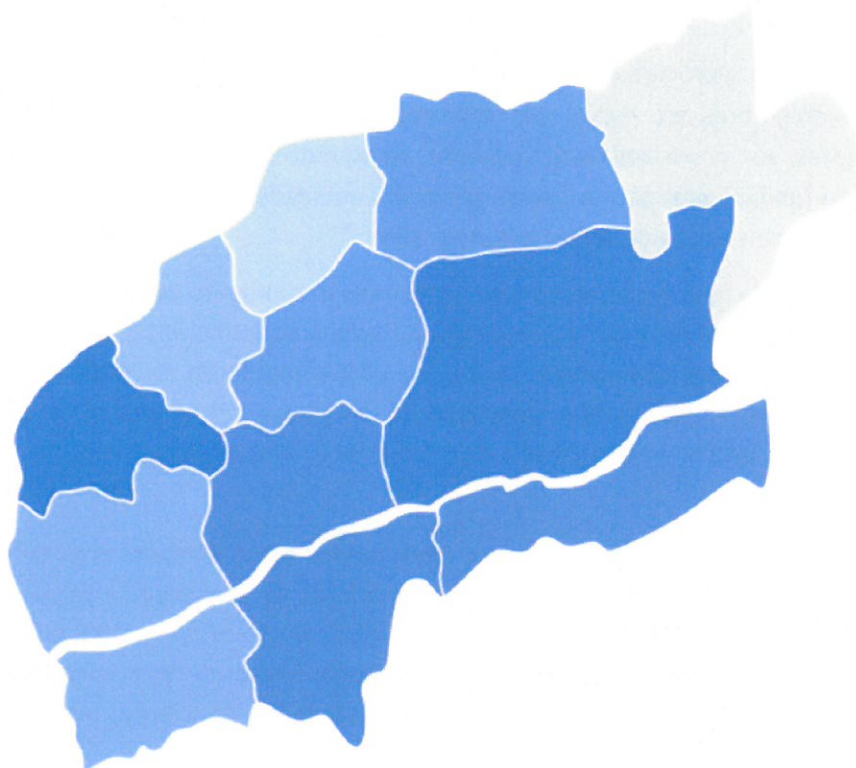
Tel. +351 258 800 200
Fax. +351 258 800 220

e-mail: geral@cim-altominho.pt
www.cim-altominho.pt

CIM ALTO MINHO

Quadro Plurianual de Programação Orçamental e Documentos Previsionais

2024



**Ano 16 – Intervir & Agir ao nível intermunicipal, aprofundando
o processo de concretização da Estratégia Alto Minho 2030**



I. Plano & Orçamento 2024: Referencial para a ação da CIM do Alto Minho – “Intervir & Agir ao nível intermunicipal, aprofundando o processo de concretização da Estratégia Alto Minho 2030”

Em primeiro lugar, e porque nos encontramos em definitivo num ano que se apresentará como crucial no processo de transição entre o PT2020 e o PT2030, importa visitar aquele que será o referencial de ação do Alto Minho nos próximos anos – a Estratégia Alto Minho 2030.

Em resumo, em termos de competitividade económica o Alto Minho tem vindo a convergir para o nível médio de desenvolvimento nacional, traduzido na capacidade de criação de riqueza e de internacionalização da atividade económica. As exportações passaram a ser o motor do crescimento económico na sub-região. A forte presença do crescimento da indústria transformadora e, em particular, dos setores transacionáveis, bem como o reduzido nível de endividamento das empresas em relação ao seu PIB, constituem também fatores importantes para explicar a evolução positiva da sub-região nos últimos anos.

Por outro lado, a procura e as necessidades de serviços estão a mudar rapidamente, devido às mudanças sociodemográficas em curso, aos impactes das mudanças climáticas, às transições tecnológicas e ecológicas, aos processos de globalização, entre outros fatores. A oferta de serviços representa uma questão fundamental para a coesão social e a equidade territorial, logo tem uma posição central nas políticas sociais a considerar nos próximos anos.

No contexto da ação social, surgem no Alto Minho um conjunto de desafios derivados da vulnerabilidade de diversos indivíduos e famílias e de grupos sociais específicos. São desafios que remetem ora para a inclusão de pessoas com incapacidades, ora para a promoção da igualdade de género e o combate à violência, mas também para a integração de minorias e outros grupos marginalizados, promovendo a igualdade de oportunidades e a não discriminação de grupos vulneráveis, sem descurar um olhar atento para as crianças.

Ao nível mais institucional e interno será fundamental também promover o desenvolvimento de estruturas e ferramentas mais adequadas ao reforço da articulação e da cooperação interinstitucional. Além disso, é preciso fomentar a inovação organizacional e programática, favorecendo a capacitação dos agentes, a qualificação dos recursos disponíveis e das formas de intervenção mobilizadas, e a participação ativa das pessoas e comunidades na conceção e operacionalização das iniciativas.

Um olhar especial para os impactes negativos das mudanças climáticas em termos sociais e económicos, especialmente para a agricultura e a floresta, com riscos crescentes em matéria de destruição de produções e aumento da recorrência e virulência dos incêndios rurais.

Paralelamente às mudanças climáticas, o Alto Minho é também impactado pela sua crescente interdependência territorial entre áreas urbanas, rurais-seminaturais e de povoamento difuso, construindo territórios funcionais. Nestas áreas funcionais é estratégico reforçar formas reciprocamente benéficas de cooperação, integração e sinergia, explorando novas oportunidades, aumentando a massa crítica do conjunto (populacional, económico, social, natural e cultural) e contribuindo para uma maior



coesão do território. Assim, no futuro, as oportunidades de ação requerem modelos de intervenção mais equilibrados e integrados que potenciem esses ativos territoriais.

É preciso continuar a preparar a região para o turista, atual e futuro, promovendo formas alternativas de mobilidade interna, reforçando a digitalização, melhorando a segurança, e trabalhando a acessibilidade. Para isso, é preciso envolver o setor público e privado e a comunidade na valorização do capital natural e cultural, com vista ao desenvolvimento de uma oferta e de experiências turísticas autênticas e de elevada qualidade.

Face ao exposto, atendendo aos desafios lançados na Estratégia Alto Minho 2030, a abordagem adotada a curto prazo passa por privilegiar a competitividade e inovação como dimensões críticas do processo de desenvolvimento a concretizar, assumindo a valorização dos ativos territoriais do Alto Minho (nomeadamente: Mar e Rios; Agroalimentares; Agroflorestais; Energéticos; Vitivinícolas; Artesanato; etc.) no quadro da sua integração e articulação com a estratégia de especialização inteligente (RIS3) estabelecida para a Região Norte, valorizando assim o potencial transformador associado aos mesmos, ou seja, de como eles se poderão transformar em alavancas para uma economia mais verde, de maior valor e com maior capacidade de resiliência, no quadro dos domínios de especialização aí considerados.

Assim “Intervir & Agir ao nível intermunicipal, aprofundando o processo de concretização da Estratégia Alto Minho 2030” constituirá o referencial para a ação proposto pela CIM Alto Minho para 2024, reforçando e aprofundando a lógica e a implementação de iniciativas de base territorial intermunicipal com base na experiência e disponibilidade dos ativos humanos do território.

“Aprofundar o processo de concretização da Estratégia Alto Minho 2030” significa, no caso da CIM Alto Minho, ser capaz de antecipar constrangimentos, implementar projetos e iniciativas que respondam aos principais desafios intermunicipais no sentido de alavancar o investimento de proximidade de acordo com as prioridades políticas e técnicas, que promova novos modelos e processos de qualificação, reforço de conectividade e inovação na região acompanhando assim a forte dinâmica económica e social deste território.

“Intervir e Agir ao nível intermunicipal”, significa, mais uma vez intervir em domínios chave do território e à escala intermunicipal, focando assim o trabalho desta CIM de forma determinante na plena execução dos principais programas de ação / iniciativas / projetos enquadrados em definitivo no pleno arranque “Portugal 2030”, nomeadamente:

1. Contratualização e início da operacionalização do “Contrato de Desenvolvimento e Coesão Territorial do “Alto Minho 2030”, cujo envelope financeiro corresponderá a um plano de ação de cerca de 128 milhões de euros para o atual período de programação (QPF 21-27). Este plano de ação irá orientar as



políticas e os projetos de investimento da sub-região nos próximos anos, englobando um conjunto de domínios prioritários de ação, que se enquadram nos três eixos de intervenção da ITI CIM/AM: 1. Serviços de Interesse Geral; 2. Sistema Urbano Policêntrico; 3. Ativos Territoriais.

2. Operacionalização do PROVERE Minho Inovação - Minho IN 2020 e 2030, no âmbito do qual se pretende, em 2024, assegurar o devido acompanhamento ao processo de negociação e contratualização do próxima geração do Minho Inovação no âmbito das ITI (Valorização dos Recursos Endógenos) junto da autoridade de gestão do NORTE 2030, garantindo os procedimentos técnicos e administrativos necessários para desenhar, de forma partilhada com os agentes do território do Minho, os principais programas de ação e ao mesmo tempo garantir o arranque da execução dos projetos âncora da Estratégia de Eficiência Coletiva de valorização dos recursos endógenos do Minho (cujo montante FEDER será alvo de negociação em 2024), desenvolvida em parceria entre as CIM do Alto Minho, do Cávado e do Ave, as Associações de Desenvolvimento Local (ADL) e as principais instituições do sistema científico e tecnológico do Minho;

3. Operacionalização da DLBC Litoral Norte “Mar 2020 e Mar 2030”, onde a CIM Alto Minho (que, em conjunto com os parceiros do GAL Litoral Norte, gere um montante de fundos comunitários orçado em cerca de 2,5 M euros (FEAMPA e Orçamento Estado) através dos quais pretende, em 2024, dinamizar e acompanhar o processo de lançamento da Estratégia e Programa de Ação, decorrente da contratualização da DLBC Costeira do Litoral Norte 2021-2027. De destacar os projetos âncora desta estratégia local a iniciar em 2024: i) “O Mar do Litoral Norte”, ii) “Turismo Azul”, iii) “Comunidades do Litoral” e iv) “Inovação e Empreendedorismo Azul”.

4. Operacionalização do Programa de Ação de Valorização Turística do Alto Minho, visando, em 2024, desenvolver ações tendentes à concretização das principais iniciativas / projetos integrados nos seguintes eixos de intervenção, nomeadamente:

(i) Cultura & Criatividade (envolvendo, a título de exemplo, o arranque e acompanhamento de diversos projetos, tais como os relacionados com a Rede de Museus do Alto Minho: plano de estruturação e ação; bem como a submissão de diversas propostas aos diversos programas de financiamento no contexto da cooperação territorial europeia);

(ii) Património natural (envolvendo, a título de exemplo, uma segunda fase dos projetos “Aldeias do Alto Minho – Cycling & Walking”; a dinamização execução e acompanhamento da iniciativa



“Carta Europeia do Turismo Sustentável no Alto Minho; ou a dinamização do projeto FEAST - Food systems that support transitions to hEalthy And Sustainable dieTs);

(iii) Náutica (envolvendo, a título de exemplo, a renovação do processo de coordenação e certificação do território em torno da Estação Náutica do Alto Minho, através da dinamização de iniciativas que promovam a estruturação da oferta de atividades de mar & rio e a promoção do Alto Minho no panorama nacional e internacional como um destino náutico sustentável);

5. Qualificação da Gestão de Serviços Públicos Locais de Proximidade, promovendo as ações necessárias para a realização, nomeadamente, dos seguintes eixos de intervenção:

(i) Operacionalização da Autoridade Intermunicipal de Transportes do Alto Minho e do seu Plano de Ação para a Mobilidade Urbana Sustentável, no sentido de assegurar em 2024 o acompanhamento do processo de contratação pública da Rede de Transportes Públicos Rodoviários de âmbito inter-regional, intermunicipal e municipal, bem como a preparação de projetos associados à “Mobilidade Urbana Sustentável no Alto Minho 2030”;

(ii) Apoio aos municípios no âmbito do concurso para a concessão da rede elétrica de baixa tensão;

(iii) Estruturação e arranque da operacionalização Transversal do Programa Intermunicipal de Promoção do Sucesso Educativo no Alto Minho para o próximo quadro comunitário - PIPSE Alto Minho 2030, através da dinamização de um processo de concertação e articulação com os municípios e comunidade educativa com o objetivo de, em paralelo, dar continuidade à dinamização de iniciativas relacionadas com a Capacitação da Rede Educativa.

(iv) Operacionalização do Plano de Ação de Proteção Civil & Riscos do Alto Minho (ATEMPO 2030), procurando estruturar as principais iniciativas e projetos neste temática; bem como a dinamização de projetos relacionados com a prevenção e informação sobre riscos à escala transfronteiriça através dos projetos “ATEMPO Asistencia Transfronteriza de Emergencias en el marco del POCTEP 2021-2027” e “FIREPOCTEP+ Paisaje resiliente ante los grandes incendios forestales: respuesta a la emergencia, mejora de la interoperabilidad y de la capacitación operativa y social frente al cambio climático”;

(vi) Operacionalização do Plano de Ação Intermunicipal de Modernização, Formação e Inovação Organizacional da Administração Local no Alto Minho (Capacita Qualifica), contemplando para



2024, nomeadamente, o reforço as competências e qualificações na administração local cujo enfoque passa pela necessidade de modernização dos serviços públicos, de prestação de serviços públicos de qualidade e orientados para os cidadãos, de acelerar a transição digital e a desmaterialização dos serviços públicos, e a necessidade de adaptação dos serviços e equipas às crescentes competências da administração pública local, são fatores que implicam a existência de uma administração pública regional e local, cada vez mais qualificada.

6. Operacionalização de iniciativas de cooperação territorial do Alto Minho, promovendo as ações indispensáveis à concretização dos projetos aprovados e no desenho de projetos de continuidade e novas iniciativas, bem como do apoio à dinamização do AECT do Rio Minho e novos modelos de cooperação de proximidade em tornos de ativos ambientais partilhados (Reserva da Biosfera Transfronteiriça Gerês-Xurés), no sentido de reforçar o perfil de especialização deste espaço territorial ao nível da cooperação territorial, com especial destaque para as questões ambientais, culturais e humanas ao nível transfronteiriço;

No entanto, 2024 será, igualmente, um ano fundamental para “Intervir no Presente”, envolvendo quer o início da execução do Plano de Ação da Estratégia Integrada de Desenvolvimento Territorial “Alto Minho 2030”, em estreita parceria com as principais atores locais, regionais e nacionais, quer a montagem técnica, financeira e institucional das principais iniciativas territoriais a enquadrar nos diversos avisos para apresentação de candidaturas associados à execução do PRR PT e do PT2030, nos mecanismos de financiamento das políticas agrícolas, do mar e da cooperação territorial, ou nos instrumentos de gestão direta da Comissão Europeia.

Importa também referir que se verificam, apesar da evolução positiva, ainda algumas incertezas em relação aos timings, elegibilidades, disponibilidades e procedimentos no âmbito do PT 2030, em particular ao nível da aprovação dos regulamentos específicos e, naturalmente, dos futuros avisos associados aos Contratos para o Desenvolvimento e Coesão Territoriais. O desenvolvimento do processo de descentralização e transferência de competência para as Entidades Intermunicipais e as próprias verbas associadas são também um foco de ação, embora também nesta temática existem tal como no passado, ainda significativos elementos de incerteza em relação aos mecanismos e níveis de ação nas diversas dimensões, em particular ao nível da ação social, da promoção turística e na atração de investimento.

Face ao exposto, o ano de 2024 será um ano de significativa aceleração multidimensional numa conjuntura associada a variáveis externas ainda muito imprevisíveis que tal como nos últimos anos, como



é perfeitamente compreensível, são determinantes para a ação da CIM Alto Minho e dos projetos entretanto definidos e em fase de arranque.

Independentemente desses aspetos, aprovada que se espera em 2024 a estratégica “Alto Minho 2030” e do respetivo Plano de Ação, constituirão, naturalmente, o referencial chave da ação da CIM Alto Minho em 2024, nomeadamente, tendo em vista assegurar a dinamização das principais iniciativas, atividades e projetos previstos nas seguintes três prioridades do presente Plano & Orçamento:

I. Serviços Públicos Locais e Intermunicipais: Qualificar, Modernizar e Racionalizar, abrangendo, nomeadamente: I.1 Pacto para o Desenvolvimento e Coesão Territorial “Alto Minho 2020”; I.2 CDCT – Contrato de Desenvolvimento e Coesão Territorial do Alto Minho; 1.3. Políticas Urbanas “Alto Minho 2030”; I.4 Planeamento e Qualificação de Serviços Públicos territoriais; I.5. Promoção da Eficácia & Eficiência da Gestão Intermunicipal;

II. Economia Regional: Promover o Potencial Endógeno e os Fatores Chave de Competitividade, abrangendo, nomeadamente: II.1 Cluster “Turismo & Recursos Endógenos; II.2 Cluster “Economia de Mar & Rio”; II.3 Cluster “Florestas”; II.4 Fatores Transversais de Competitividade;

III. Estratégia e Capacitação Institucional: Planear, Cooperar e Capacitar, abrangendo, nomeadamente: III.1 Estratégia Alto Minho 2020/2030; III.2 Rede Institucional Regional; III.3 Gestão e Capacitação Institucional.



[Handwritten signature and initials]

II - Recursos

II. 1 – Humanos

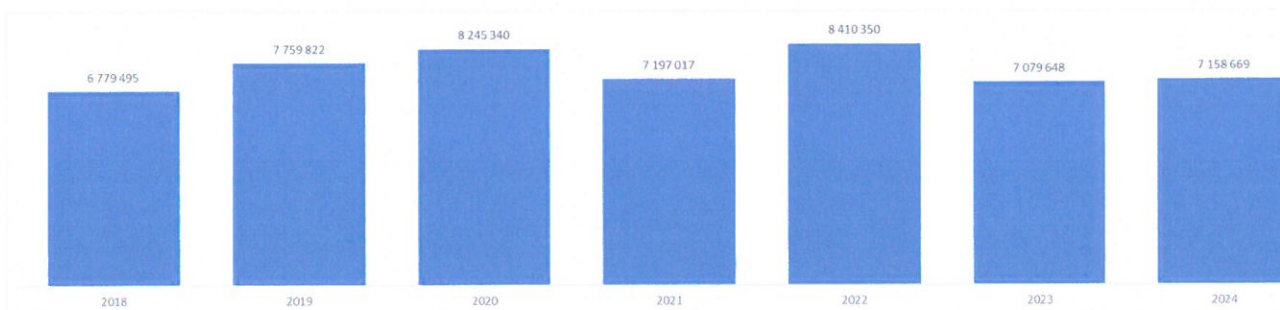
No ano de 2024, o foco na capacitação administrativa, passa por dar continuidade à consolidação da equipa técnica e da estrutura organizativa dos serviços dotando os recursos humanos com as ferramentas necessárias para enfrentar os desafios associados ao atual ciclo de transição e início de execução do atual ciclo de programação, quer na preparação e desenvolvimento das oportunidades de captação de financiamento do novo ciclo de programação (nomeadamente, PRR-PT e PT 2030, entre outros programas europeus), quer ainda na resposta aos desafios que a CIM Alto Minho enfrenta com as atribuições decorrentes do processo de descentralização de competências para as Entidades Intermunicipais e na necessidade constante de articulação e consensualização à escala sub-regional e local.

II. 2 - Financeiros

Em termos globais, o orçamento para o ano de 2024 prevê um volume global de receita e despesas de 7.158.668,67 euros, o que representa um ligeiro aumento de 16% em relação às previsões para o ano de 2023. Este ligeiro aumento do orçamento reflete, por um lado, o arrastamento justificável do encerramento definitivo, em 2023, de projetos com cofinanciamento comunitário aprovados no âmbito do Portugal 2020 e dos Programas de Cooperação Territorial e, por outro lado, a inscrição de iniciativas e projetos em 2024 refletindo já a estratégia desenhada no âmbito ciclo de programação do PT2030 alinhados os principais eixos de desenvolvimento territorial previstos na estratégia Alto Minho 2030, apesar de se verificar uma previsível dilação na abertura de avisos de uma forma generalizada dos respetivos programas operacionais regionais e temáticos (PT2030).

II.2.1 - Evolução da Previsão da Receita e Despesa Orçamental de 2018/2024

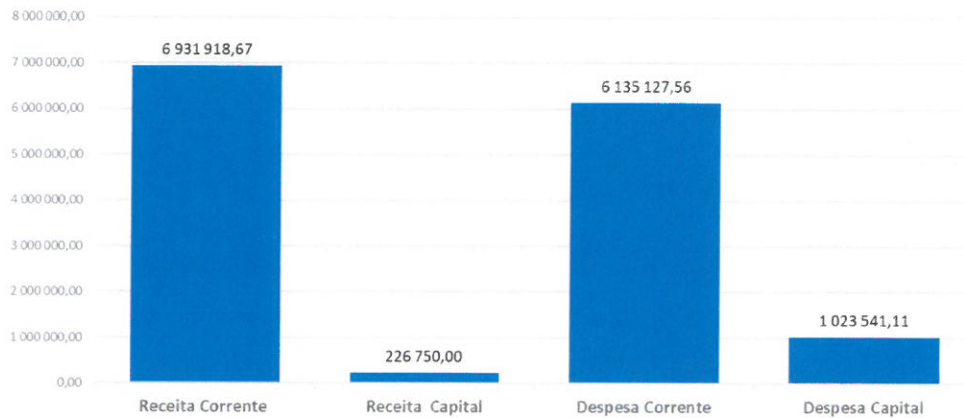
Quadro 1 – Evolução Orçamentos 2018/2024





[Handwritten signatures and notes in blue ink]

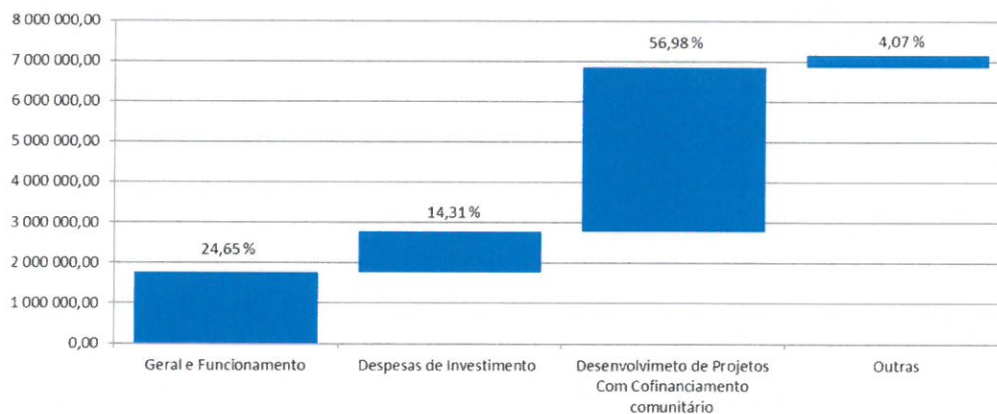
Quadro 2 – Orçamento 2024 (Receitas / Despesas – Correntes Capital)



II. 2.2 – Recursos Financeiros – Despesa

As despesas encontram-se enquadradas em quatro grandes grupos funcionais: (i) “Despesas gerais e de funcionamento”; (ii) “Despesas de investimento”; (iii) “Desenvolvimento de projetos com cofinanciamento comunitário”; (iv) e “Outras” (cfr. Quadro 3).

Quadro 3 – Estrutura da Despesa



Passando, agora, à análise mais detalhada da estrutura da despesa de 2024 por nível de importância relativa, importa destacar os seguintes aspetos:

- (a) “Desenvolvimento de projetos com cofinanciamento comunitário” - cerca de 57 % das despesas relacionam-se com o investimento direto da CIM Alto Minho em projetos com cofinanciamento



comunitário nos três domínios estratégicos da CIM do Alto Minho: (i) Serviços Públicos Locais e Intermunicipais: Qualificar, Modernizar e Racionalizar; (ii) Economia Regional: Promover o Potencial Endógeno e os Fatores Chave de Competitividade; e (iii) Estratégia e Capacitação Institucional: Planear, Cooperar e Capacitar.

(b) Neste âmbito, importa salientar:

- I. que, durante o ano de 2017, no âmbito do Portugal 2020 (NORTE 2020; POSEUR; COMPETE; MAR 2020 e PDR) e dos Programas de Cooperação Territorial (INTERREG V A; INTERREG Espaço Atlântico; INTERREG Europe; Programa ERASMUS, EURES), foram aprovadas 27 candidaturas, no montante global de investimento de 7 Milhões de euros, cuja alguma execução física ainda transitou para 2023, no âmbito das atividades de encerramento;
- II. que, nos anos de 2018/2019, no âmbito do Portugal 2020 (NORTE 2020; POSEUR; COMPETE; MAR 2020 e PDR) e dos Programas de Cooperação Territorial (INTERREG V A; INTERREG Espaço Atlântico; INTERREG Europe; Programa ERASMUS, EURES), foram aprovadas 29 candidaturas, no montante global de investimento de cerca de 4 Milhões de euros, cuja uma parte da execução física e uma diminuta parte financeira ainda transitou para 2023, devido às alterações temporais, físicas e financeiras, com especial incidência nas atividades de encerramento de projetos;
- III. além do desenvolvimento dos projetos acima referidos em que a CIM Alto Minho é entidade beneficiária, intervém ainda na qualidade: (i) de Entidade Gestora do Pacto para o Desenvolvimento e Coesão Territorial do Alto Minho (PDCT), do Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano do Município de Viana do Castelo (PEDU – VC) e do Grupo de Ação Costeira Litoral Norte (GAL – Litoral Norte); (ii) de Líder de Consórcio do PROVERE Minho Inovação;
- IV. como é natural, a CIM Alto Minho irá continuar a encetar os esforços necessários para encerrar os projetos do Portugal 2020 e maximizar as oportunidades dos atuais programas em curso (PRR e PT2030), nomeadamente através da: (i) operacionalização do PROVERE Minho Inovação, enquanto Estratégia de Eficiência Coletiva de valorização dos recursos endógenos do Minho; (ii) na estruturação de iniciativas e projetos no sentido de implementar no âmbito do Plano de Ação Territorial “Alto Minho 2030”; (iii) da estruturação técnica e



institucional de candidaturas a submeter aos diversos PO Regionais, PO Temáticos e demais Programas de Cooperação Territorial;

- V. Apesar do ano de 2024 se prever um contexto de grande incerteza, estão previstas candidaturas a submeter nas principais iniciativas territoriais a enquadrar no Plano de Recuperação e Resiliência (PRR PT), no PT2030 (2021/2027), nos mecanismos de financiamento das políticas agrícolas, do mar e da cooperação territorial europeia, ou nos instrumentos de gestão direta da Comissão Europeia.

- (c) Nas “despesas gerais e de funcionamento” (24,65 %), encontram-se incluídas, nomeadamente:

(c.1) “Despesas de Pessoal”, as alterações das despesas de pessoal relativamente ao ano transato são resultantes na sua maioria das alterações legais, nomeadamente aumento contextual e conjuntural dos vencimentos (previsão das atualizações salariais no Orçamento de Estado para 2024 quer pelo regime especial de aceleração do desenvolvimento das carreiras na função pública);

(c.2) “Despesas de funcionamento”: despesas gerais de manutenção dos serviços dos edifícios da CIM Alto Minho em Viana do Castelo, Valença e Ponte de Lima, bem como da gestão corrente do Canil Intermunicipal (CRO), salientando, contudo, o aumento nas despesas com os custos energéticos apesar da introdução de medidas de racionalização (painéis solares, lâmpadas “LED”, renegociação de contratos, etc.);

- (d) Nas “Outras despesas” (4,07 %) representa basicamente da previsão das obrigações de 2023 (faturas recebidas em 2023 e não liquidadas neste ano económico) a liquidar em 2024;

- (e) Por fim, “Despesas de Investimento - Reforço Equipamento Geral dos Serviços” (14,31 %), fruto da possibilidade do aproveitamento dos recursos dos Quadros Comunitários de Apoio na renovação e apetrechamento dos meios técnicos e intervenções de manutenção nos edifícios da CIM Alto Minho e instalações do Canil Intermunicipal (CRO).

Em resumo, o orçamento da CIM do alto Minho inclui a proposta do Quadro plurianual de programação orçamental, para 2024 e os 4 anos seguintes, com a respetiva nota explicativa que o fundamenta, a qual integra a justificação das opções de desenvolvimento estratégico, a sua compatibilização com os objetivos de política orçamental, a descrição dos programas, incluindo projetos de investimento e atividades mais



relevantes da gestão, de acordo com a Lei 73/2013 de 03 de setembro, adotando os modelos aprovados em SNC-AP.

Para a projeção dos anos seguintes 2025 a 2028, num contexto de incerteza, foram adotados os seguintes critérios:

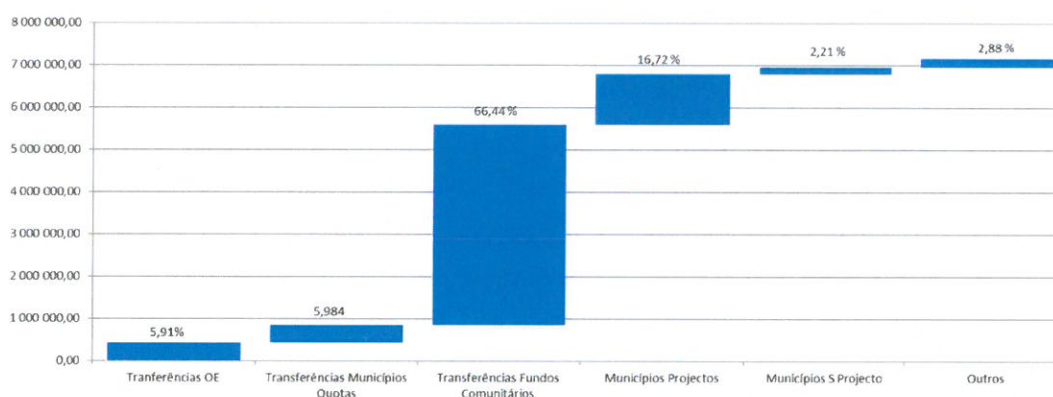
- i. Inscrição nas rubricas com base na programação dos projetos existentes,
- ii. Continuidade das despesas certas e permanentes,
- iii. Registo das responsabilidades financeiras resultantes dos compromissos plurianuais assumidos e a sua assunção de forma escalonada, consoante a respetiva contratualização.
- iv. Aplicação por analogia, das regras previsionais do ponto 3.3 do POCAL (não revogado pelo SNC_AP)
- v. Utilização de tendências dos dados históricos sempre que possível e de natureza homogénea.

II. 2.3 – Recursos Financeiros – Receita

As receitas que se estimam arrecadar na gerência de 2024, provêm, nomeadamente, de: (i) “Transferência de orçamento de Estado”; (ii) “Transferências dos municípios”, relativas a “quotas”, serviços da CIM Alto Minho e “contrapartida nacional” nos projetos com cofinanciamento comunitário desenvolvidos diretamente por esta; (iii) e “transferências (FEDER/FC/FSE e FEAMP)” de projetos aprovados no âmbito do Portugal 2020/PT2030 e dos Programas de Cooperação Territorial, bem como pontualmente de projetos aprovados no PRR -PT e nos demais programas integrados no atual período de programação comunitária 21-27.



Quadro 4 – Estrutura da Receita



Em termos de importância relativa da estrutura de receitas para 2024, salientam-se os seguintes aspetos:

- A rubrica de projetos com cofinanciamento comunitário, pelas razões acima explanadas, continua a ser a parcela de maior valor nas fontes de financiamento da CIM (66,44%), o que resulta do aproveitamento das oportunidades do Portugal 2020, do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR) e dos Programas de Cooperação Territorial. Não obstante, salienta-se ainda o significativo risco e incerteza que advém, nomeadamente: (i) das novas exigências do novo período de programação; (ii) dos atrasos nos processos de tramitação administrativa e financeira de alguns programas comunitários dos quais se destaca, embora com menor expressão que em anos anteriores, o INTERREG V A (que funciona apenas contra-reembolso de despesas já pagas), situações que poderão conduzir a uma maior morosidade na execução dos projetos a cofinanciamento comunitário e a deslizamentos temporais na implementação de candidaturas.
- Em segundo lugar, salientam-se as “transferências dos municípios” (“comparticipação nacional”, “quotas” e “outras participações nacionais”);
- A previsão para a rubrica “transferências do orçamento de estado” é de cerca de 423 mil euros de acordo com o inscrito na Proposta de Orçamento de Estado para 2024;
- Na rubrica Serviços e fundos autónomos estão incluídas as verbas a receber do Fundo de Transportes, Fundo Ambiental, do Turismo de Portugal e do ICNF (nomeadamente referente às candidaturas do bem-estar animal). Foram apenas previstos valores limitados para transferência



de verbas pela transferência de competências ao abrigo da Lei 50/2018, pela lacuna de dados, nomeadamente em Orçamento de Estado, que as permitam estimar;

e) Por fim, nas “outras componentes”, encontram-se as demais receitas de caráter residual.

III – Avaliação & Seguimento

Tal como vem sendo referido nos Planos e Orçamentos anteriores, pretende-se com a elaboração do presente documento não apenas dar resposta a uma obrigação legal, mas também estruturar um instrumento de gestão, monitorização e de avaliação do desempenho das atividades e da execução financeira que a CIM Alto Minho se propõe desenvolver.

As ferramentas de base e o respetivo exercício de monitorização do orçamento constituem um instrumento fundamental para permitir obter um quadro de gestão completo de suporte, quer ao acompanhamento das atividades da sua estrutura de apoio técnico, quer à prestação de informação aos órgãos competentes. O exercício de monitorização é, sobretudo, útil quando permite acompanhar de perto as diferentes situações de desempenho, identificando fatores de sucesso e constrangimentos relativos tanto à dinâmica da atividade, como às dificuldades de execução física e/ou financeira dos projetos e ações, com identificação de complementaridades e sinergias que permitam melhorar a qualidade e eficácia da gestão global.

Neste sentido, dentro dos princípios de transparência e escrutínio da ação pública, serão efetuados sempre que necessários e oportunos pontos de situação nas reuniões da Assembleia Intermunicipal relativamente à implementação das atividades previstas no Plano.

O Conselho Intermunicipal

A Assembleia Intermunicipal

ENTIDADE	RESUMO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS	APROVAÇÕES :
CIM ALTO MINHO		

DOTAÇÕES INICIAIS DO ANO 2024

RECEITAS	MONTANTE	%
RECEITAS CORRENTES		
01 IMPOSTOS DIRECTOS		
02 IMPOSTOS INDIRECTOS		
04 TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES	5.600,00	0.1
05 RENDIMENTOS DE PROPRIEDADE	600,00	0.0
06 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	6.903.718,67	96.4
07 VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES	11.800,00	0.2
08 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	10.200,00	0.1
TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES	6.931.918,67	96.8
RECEITAS DE CAPITAL		
09 VENDAS DE BENS DE INVESTIMENTO	150,00	0.0
10 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	50.850,00	0.7
11 ACTIVOS FINANCEIROS	750,00	0.0
12 PASSIVOS FINANCEIROS	175.000,00	2.4
13 OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL		
TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL	226.750,00	3.2
TOTAL GERAL	7.158.668,67	100.0

DESPESAS	MONTANTE	%
DESPESAS CORRENTES		
01 DESPESAS COM O PESSOAL	1.127.800,00	15.8
02 AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	4.715.657,56	65.9
03 JUROS E OUTROS ENCARGOS	180.050,00	2.5
04 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	99.250,00	1.4
05 SUBSÍDIOS	100,00	0.0
06 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.270,00	0.2
TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES	6.135.127,56	85.7
DESPESAS DE CAPITAL		
07 AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL	1.023.227,11	14.3
08 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	12,00	0.0
09 ACTIVOS FINANCEIROS	200,00	0.0
10 PASSIVOS FINANCEIROS	100,00	0.0
11 OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL	2,00	0.0
TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL	1.023.541,11	14.3
TOTAL GERAL	7.158.668,67	100.0

Tipo de Orçamento : DA RECEITA E DA DESPESA Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO Desagregar : S Euros

Rubrica	Designação	Orçamento 2024		Plano orçamental plurianual				
		Periodos anteriores	Periodo	Soma	2025	2026	2027	2028
R1	Receita corrente		6.931.918,67	6.931.918,67	7.691.914,73	7.274.220,95	6.800.466,76	6.684.664,00
R11	Receita fiscal							
R12	Impostos diretos							
R2	Impostos indiretos							
R3	Contribuições para sistemas de proteção social e subsistemas de saúde							
	Taxas, multas e outras penalidades		5.600,00	5.600,00	5.600,00	5.600,00	5.600,00	5.600,00
04	TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES		5.600,00	5.600,00	5.600,00	5.600,00	5.600,00	5.600,00
0402	MULTAS E OUTRAS PENALIDADES:		5.600,00	5.600,00	5.600,00	5.600,00	5.600,00	5.600,00
040201	JUROS DE MORA		500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
040204	COIMAS E PENALIDADES POR CONTRA		5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
	ORDENAÇÕES							
040299	MULTAS E PENALIDADES DIVERSAS		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
R4	Rendimentos de propriedade		600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00
05	RENDIMENTOS DE PROPRIEDADE		600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00
0502	JUROS - SOCIEDADES FINANCEIRAS		500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
050201	BANCOS E OUTRAS INSTITUIÇÕES		500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
	FINANCEIRAS							
0507	DIVIDENDOS E PARTICIPAÇÕES NOS LUCROS		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
	SOCIEDADES							
050702	EMPRESAS PÚBLICAS MUNICIPAIS E INTERMUNICIPAIS		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
R5	Transferências e subsídios correntes		6.903.718,67	6.903.718,67	7.663.714,73	7.246.020,95	6.772.266,76	6.656.464,00
R51	Transferências correntes		6.903.718,67	6.903.718,67	7.663.714,73	7.246.020,95	6.772.266,76	6.656.464,00
R511	Administrações Públicas		6.903.418,67	6.903.418,67	7.663.414,73	7.245.720,95	6.771.966,76	6.656.164,00
R5111	Administração Central - Estado		4.413.042,55	4.413.042,55	5.113.303,02	4.914.301,45	4.733.644,74	4.794.220,51
	Português							
06	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		4.413.042,55	4.413.042,55	5.113.303,02	4.914.301,45	4.733.644,74	4.794.220,51
0603	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		4.413.042,55	4.413.042,55	5.113.303,02	4.914.301,45	4.733.644,74	4.794.220,51
060301	ESTADO		423.337,00	423.337,00	423.337,00	423.337,00	423.337,00	423.337,00
06030199	OUTROS		423.337,00	423.337,00	423.337,00	423.337,00	423.337,00	423.337,00
060306	ESTADO-PART.COMUNITÁRIA PROJECTOS		3.989.705,55	3.989.705,55	4.689.966,02	4.490.964,45	4.310.307,74	4.370.883,51
	CO-FINANCIADOS							
06030601	FEDER		3.165.236,71	3.165.236,71	3.854.287,15	3.670.682,79	3.343.813,87	3.501.478,94
06030602	FSE		591.094,19	591.094,19	604.758,92	599.874,19	688.964,75	620.510,45
06030603	FEAMP		75.426,00	75.426,00	104.565,81	98.562,31	128.874,15	89.415,87
06030604	FUNDO COESÃO		157.948,65	157.948,65	126.354,14	121.845,16	148.654,97	159.478,25
R5112	Administração Central - Outras entidades		766.231,75	766.231,75	884.736,71	852.431,80	756.834,32	730.455,79
06	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		766.231,75	766.231,75	884.736,71	852.431,80	756.834,32	730.455,79
0603	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		766.231,75	766.231,75	884.736,71	852.431,80	756.834,32	730.455,79
060306	ESTADO-PART.COMUNITÁRIA PROJECTOS		429.357,85	429.357,85	482.597,54	459.584,15	421.859,47	395.984,15
	CO-FINANCIADOS							
06030605	NEXT GENERATION		429.357,85	429.357,85	482.597,54	459.584,15	421.859,47	395.984,15
060307	SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS		336.873,90	336.873,90	402.139,17	392.847,65	334.974,85	334.471,64
06030701	TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS - LEI 50/2018		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
06030702	FUNDO AMBIENTAL		75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00
06030709	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS		260.873,90	260.873,90	326.139,17	316.847,65	258.974,85	258.471,64
R5113	Segurança Social							
R5114	Administração Regional							
R5115	Administração Local		1.724.144,37	1.724.144,37	1.665.375,00	1.478.987,70	1.281.487,70	1.131.487,70
06	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		1.724.144,37	1.724.144,37	1.665.375,00	1.478.987,70	1.281.487,70	1.131.487,70
0603	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
060301	ESTADO		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
06030106	TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS - LEI 50/2018		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
0605	ADMINISTRAÇÃO LOCAL		1.723.144,37	1.723.144,37	1.664.375,00	1.477.987,70	1.280.487,70	1.130.487,70
060501	CONTINENTE		1.723.144,37	1.723.144,37	1.664.375,00	1.477.987,70	1.280.487,70	1.130.487,70
06050101	MUNICÍPIOS		1.723.144,37	1.723.144,37	1.664.375,00	1.477.987,70	1.280.487,70	1.130.487,70
0605010101	MUNICÍPIO DE ARCOS DE VALDEVEZ		95.744,00	95.744,00	169.632,50	150.993,77	131.243,77	116.243,77

Tipo de Orçamento : DA RECEITA E DA DESPESA Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO Desagregar : S Euros

Rubrica	Designação	Orçamento 2024		Plano orçamental plurianual				
		Períodos anteriores	Período	Soma	2025	2026	2027	2028
	0605010102		283.070,70	283.070,70	159.632,50	140.993,77	121.243,77	106.243,77
	0605010103		196.452,56	196.452,56	169.632,50	150.993,77	131.243,77	116.243,77
	0605010104		110.375,04	110.375,04	159.632,50	140.993,77	121.243,77	106.243,77
	0605010105		97.046,96	97.046,96	159.632,50	140.993,77	121.243,77	106.243,77
	0605010106		381.700,56	381.700,56	169.632,50	150.993,77	131.243,77	116.243,77
	0605010107		96.771,59	96.771,59	159.632,50	140.993,77	121.243,77	106.243,77
	0605010108		128.525,77	128.525,77	159.632,50	140.993,77	121.243,77	106.243,77
	0605010109		99.731,96	99.731,96	159.632,50	140.993,77	121.243,77	106.243,77
	CERVEIRA							
	0605010110		195.675,23	195.675,23	159.632,50	140.993,77	121.243,77	106.243,77
	0605010111		38.050,00	38.050,00	38.050,00	38.050,00	38.050,00	38.050,00
	060501011101		8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00
	060501011102		15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
	060501011103		15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
	060501011199		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
R512	Exterior - U E							
R513	Outras		300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00
	06		300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00
	0601		200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00
	060101		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
	06010102		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
	060102		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
	0607		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
	060701		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
	06070109		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
	0608		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
	060801		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
R52	Subsídios correntes							
R6	Venda de bens e serviços		11.800,00	11.800,00	11.800,00	11.800,00	11.800,00	11.800,00
	07		11.800,00	11.800,00	11.800,00	11.800,00	11.800,00	11.800,00
	0701		850,00	850,00	850,00	850,00	850,00	850,00
	070101		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
	070102		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
	070103		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
	070105		500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
	070199		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
	0702		10.950,00	10.950,00	10.950,00	10.950,00	10.950,00	10.950,00
	070201		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
	070202		400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00
	070203		500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
	070209		7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00
	07020909		7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00
	070299		3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
R7	Outras receitas correntes		10.200,00	10.200,00	10.200,00	10.200,00	10.200,00	10.200,00
	08		10.200,00	10.200,00	10.200,00	10.200,00	10.200,00	10.200,00
	0801		10.200,00	10.200,00	10.200,00	10.200,00	10.200,00	10.200,00
	080199		10.200,00	10.200,00	10.200,00	10.200,00	10.200,00	10.200,00
	08019901		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
	08019902		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
	08019999		10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
R8	Receita de capital		51.000,00	51.000,00	51.000,00	51.000,00	51.000,00	46.500,00
	09		150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00
	0904		150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00
	090401		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00

ORÇAMENTO E PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL
 COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO ALTO MINHO

Pág. : 3
 Ano : 2024

Tipo de Orçamento : DA RECEITA E DA DESPESA Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO Desagregar : S Euros

Rubrica	Designação	Orçamento 2024		Plano orçamental plurianual				
		Períodos anteriores	Período	Soma	2025	2026	2027	2028
	09040103		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
	090402		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
	09040203		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
	090403		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
	09040303		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
R9	Transferências e subsídios de capital		50.850,00	50.850,00	50.850,00	50.850,00	50.850,00	46.350,00
R91	Transferências de capital		50.850,00	50.850,00	50.850,00	50.850,00	50.850,00	46.350,00
R911	Administrações Públicas		50.700,00	50.700,00	50.700,00	50.700,00	50.700,00	46.200,00
R9111	Administração Central - Estado		550,00	550,00	550,00	550,00	550,00	550,00
	Português							
10	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		550,00	550,00	550,00	550,00	550,00	550,00
1003	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		550,00	550,00	550,00	550,00	550,00	550,00
100301	ESTADO		150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00
10030106	TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS - LEI 50/2018		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
10030199	OUTROS		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
100307	ESTADO - PARTICIPAÇÕES COMUNITÁRIAS EM PROJECTOS CO-FINANCIADOS		400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00
10030701	FEDER		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
10030702	FSE		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
10030703	FEAMP		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
10030704	FUNDO DE COESAO		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
R9112	Administração Central - Outras entidades		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
10	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
1003	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
100308	SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
10030801	TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS - LEI 50/2018		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
R9113	Segurança Social							
R9114	Administração Regional							
R9115	Administração Local		50.050,00	50.050,00	50.050,00	50.050,00	50.050,00	45.550,00
10	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		50.050,00	50.050,00	50.050,00	50.050,00	50.050,00	45.550,00
1005	ADMINISTRAÇÃO LOCAL		50.050,00	50.050,00	50.050,00	50.050,00	50.050,00	45.550,00
100501	CONTINENTE		50.050,00	50.050,00	50.050,00	50.050,00	50.050,00	45.550,00
10050101	MUNICÍPIOS		50.050,00	50.050,00	50.050,00	50.050,00	50.050,00	45.550,00
1005010101	MUNICÍPIO DE ARCOS DE VALDEVEZ		5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	500,00
1005010102	MUNICÍPIO DE CAMINHA		5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
1005010103	MUNICÍPIO DE MELGAÇO		5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
1005010104	MUNICÍPIO DE MONÇÃO		5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
1005010105	MUNICÍPIO DE PAREDES DE COURA		5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
1005010106	MUNICÍPIO DE PONTE DE BARCA		5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
1005010107	MUNICÍPIO DE PONTE DE LIMA		5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
1005010108	MUNICÍPIO DE VALENÇA		5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
1005010109	MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA		5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
1005010110	MUNICÍPIO DE VIANA DO CASTELO		5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
1005010111	OUTROS		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
R912	Exterior - U E		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
10	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
1009	RESTO DO MUNDO		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
100901	UNIÃO EUROPEIA- INSTITUIÇÕES		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
R913	Outras		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
10	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
1001	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
100101	PÚBLICAS		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
10010102	EMPRESA PÚBLICAS MUNICIPAIS E INTERMUNICIPAIS		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
10010199	OUTRAS		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00

Tipo de Orçamento : DA RECEITA E DA DESPESA Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO Desagregar : S Euros

Rubrica	Designação	Orçamento 2024		Plano orçamental plurianual				
		Períodos anteriores	Periodo	Soma	2025	2026	2027	2028
R92	Subsídios de capital							
R10	Outras receitas de capital							
R11	Reposições não abatidas aos pagamentos							
	Receita efetiva [1]		6.982.918,67	6.982.918,67	7.742.914,73	7.325.220,95	6.851.466,76	6.731.164,00
	Receita não efetiva [2]		175.750,00	175.750,00	175.750,00	175.750,00	175.750,00	175.750,00
R12	Receita com ativos financeiros		750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00
11	ACTIVOS FINANCEIROS		750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00
1108	ACÇÕES E OUTRAS PARTICIPAÇÕES		750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00
110801	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRA		500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
110802	SOCIEDADES FINANCEIRAS		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
110803	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA- ADMINISTRAÇÃO CENTRAL- ESTADO		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
110804	ADM. PÚBLICA-ADM.CENTRAL-SERVIÇOS FUNDOS AUTÓNOMOS		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
110805	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
110806	ADM. PÚBLICA-ADM.LOCAL-CONTINENTE		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
R13	Receita com passivos financeiros		175.000,00	175.000,00	175.000,00	175.000,00	175.000,00	175.000,00
12	PASSIVOS FINANCEIROS		175.000,00	175.000,00	175.000,00	175.000,00	175.000,00	175.000,00
1205	EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO		175.000,00	175.000,00	175.000,00	175.000,00	175.000,00	175.000,00
120502	SOCIEDADES FINANCEIRAS		175.000,00	175.000,00	175.000,00	175.000,00	175.000,00	175.000,00
R14	Saldo da Gerência Anterior - Operações Orçamentais							
16	SALDO DA GERÊNCIA ANTERIOR							
1601	SALDO ORÇAMENTAL							
160101	NA POSSE DO SERVIÇO							
	Receita total [3] = [1] + [2]		7.158.668,67	7.158.668,67	7.918.664,73	7.500.970,95	7.027.216,76	6.906.914,00
	Despesa corrente		6.135.127,56	6.135.127,56	6.904.536,19	6.992.656,95	6.803.902,76	6.161.100,00
D1	Despesas com o pessoal		1.127.800,00	1.127.800,00	1.164.680,00	1.169.630,00	1.178.430,00	1.198.430,00
D11	Remunerações Certas e Permanentes		865.500,00	865.500,00	910.500,00	914.450,00	922.050,00	937.050,00
01	COMUNIDADE INTERMUNICIPAL		865.500,00	865.500,00	910.500,00	914.450,00	922.050,00	937.050,00
0102	COMUNIDADE INTERMUNICIPAL		865.500,00	865.500,00	910.500,00	914.450,00	922.050,00	937.050,00
01	DESPESAS COM O PESSOAL		865.500,00	865.500,00	910.500,00	914.450,00	922.050,00	937.050,00
0101	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES		865.500,00	865.500,00	910.500,00	914.450,00	922.050,00	937.050,00
010104	PESSOAL DOS QUADROS -REGIME DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO		583.500,00	583.500,00	600.000,00	655.000,00	675.550,00	705.550,00
01010401	PESSOAL EM FUNÇÕES		543.000,00	543.000,00	595.000,00	595.000,00	675.500,00	705.500,00
01010404	RECRUTAMENTO DE PESSOAL PARA NOVOS POSTOS DE TRABALHO		40.500,00	40.500,00	5.000,00	60.000,00	50,00	50,00
010106	PESSOAL CONTRATADO ATERMO		89.500,00	89.500,00	107.500,00	52.500,00	49.550,00	19.550,00
01010601	PESSOAL EM FUNÇÕES		32.500,00	32.500,00	90.000,00	35.000,00	49.500,00	19.500,00
01010604	RECRUTAMENTO DE PESSOAL PARA NOVOS POSTOS DE TRABALHO		57.000,00	57.000,00	17.500,00	17.500,00	50,00	50,00
010109	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO		5.000,00	5.000,00	15.000,00	15.000,00	5.000,00	15.000,00
010110	GRATIFICAÇÕES		150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00
01011001	MEMBROS DOS ORGÃO AUTÁRQUICOS		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
01011002	PESSOAL DOS QUADROS		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
01011003	OUTROS		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
010111	REPRESENTAÇÃO		20.000,00	20.000,00	20.500,00	20.500,00	20.500,00	20.500,00
010112	SUPLEMENTOS E PRÉMIOS		2.800,00	2.800,00	2.800,00	2.800,00	2.800,00	2.800,00
010113	SUBSÍDIO DE REPEIÇÃO		51.550,00	51.550,00	51.550,00	52.500,00	52.500,00	52.500,00
010114	SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E NATAL		112.000,00	112.000,00	112.000,00	115.000,00	115.000,00	120.000,00
010115	REMUNERAÇÃO POR DOENÇA E MATERNIDADE/PATERNIDADE		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
D12	Abonos Variáveis ou Eventuais		37.800,00	37.800,00	37.360,00	40.360,00	40.560,00	40.560,00
01	COMUNIDADE INTERMUNICIPAL		37.800,00	37.800,00	37.360,00	40.360,00	40.560,00	40.560,00
0101	ASSEMBLEIA INTERMUNICIPAL		11.100,00	11.100,00	10.800,00	10.800,00	10.800,00	10.800,00
01	DESPESAS COM O PESSOAL		11.100,00	11.100,00	10.800,00	10.800,00	10.800,00	10.800,00
0102	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS		11.100,00	11.100,00	10.800,00	10.800,00	10.800,00	10.800,00

Tipo de Orçamento : DA RECEITA E DA DESPESA Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO Desagregar : S Euros

Rubrica	Designação	Orçamento 2024		Plano orçamental plurianual				
		Períodos anteriores	Período	Soma	2025	2026	2027	2028
	010204		4.800,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00
	010213		6.300,00	6.300,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00
	01021300		6.300,00	6.300,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00
0102	01		26.700,00	26.700,00	26.560,00	29.560,00	29.760,00	29.760,00
	0102		26.700,00	26.700,00	26.560,00	29.560,00	29.760,00	29.760,00
	010201		100,00	100,00	50,00	50,00	50,00	50,00
	010202		2.300,00	2.300,00	2.300,00	2.300,00	2.500,00	2.500,00
	010203		100,00	100,00	50,00	50,00	50,00	50,00
	010204		20.000,00	20.000,00	20.000,00	23.000,00	23.000,00	23.000,00
	010206		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
	010207		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
	010212		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
	010213		4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00
	01021300		4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00
	010214		50,00	50,00	10,00	10,00	10,00	10,00
D13	01		224.500,00	224.500,00	216.820,00	214.820,00	215.820,00	220.820,00
	0102		224.500,00	224.500,00	216.820,00	214.820,00	215.820,00	220.820,00
	0103		224.500,00	224.500,00	216.820,00	214.820,00	215.820,00	220.820,00
	010301		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
	010302		10.000,00	10.000,00	2.500,00	500,00	500,00	500,00
	010303		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
	010304		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
	010305		194.100,00	194.100,00	194.050,00	194.050,00	195.050,00	200.050,00
	01030502		194.000,00	194.000,00	194.000,00	194.000,00	195.000,00	200.000,00
	0103050201		54.000,00	54.000,00	54.000,00	54.000,00	45.000,00	45.000,00
	0103050202		140.000,00	140.000,00	140.000,00	140.000,00	150.000,00	155.000,00
	01030503		100,00	100,00	50,00	50,00	50,00	50,00
	010306		100,00	100,00	50,00	50,00	50,00	50,00
	010308		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
	010309		20.050,00	20.050,00	20.010,00	20.010,00	20.010,00	20.010,00
	01030901		20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
	01030902		50,00	50,00	10,00	10,00	10,00	10,00
	010310		50,00	50,00	10,00	10,00	10,00	10,00
D2	01		4.715.657,56	4.715.657,56	5.418.036,19	5.499.706,95	5.299.652,76	4.636.850,00
	0101		4.715.657,56	4.715.657,56	5.418.036,19	5.499.706,95	5.299.652,76	4.636.850,00
	02		4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00
	0202		4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00
	020211		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
	020225		3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00
	02022503		3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00
0102	02		4.711.157,56	4.711.157,56	5.413.536,19	5.495.206,95	5.295.152,76	4.632.350,00
	0201		87.100,00	87.100,00	88.350,00	85.850,00	84.850,00	84.850,00
	020102		35.050,00	35.050,00	35.050,00	35.050,00	35.050,00	35.050,00
	02010201		15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
	02010202		20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
	02010299		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
	020104		2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00
	020107		1.400,00	1.400,00	1.400,00	1.400,00	1.400,00	1.400,00

Tipo de Orçamento : DA RECEITA E DA DESPESA Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO Desagregar : S Euros

Rubrica	Designação	Períodos anteriores	Orçamento 2024		Plano orçamental plurianual			
			Período	Soma	2025	2026	2027	2028
020108	MATERIAL DE ESCRITÓRIO		5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
020109	PRODUTOS QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
020110	PRODUTOS VENDIDOS NAS FARMÁCIAS		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
020111	MATERIAL DE CONSUMO CLÍNICO		5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
020115	PRÉMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS		500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
020117	FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS		5.000,00	5.000,00	7.000,00	4.500,00	3.500,00	3.500,00
020118	LIVROS E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
020119	ARTIGOS HONORÍFICOS E DE DECORAÇÃO		500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
020120	MATERIAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E RECREIO		200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00
020121	OUTROS BENS		30.750,00	30.750,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		4.624.057,56	4.624.057,56	5.325.186,19	5.409.356,95	5.210.302,76	4.547.500,00
020201	ENCARGOS DE INSTALAÇÕES		40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00
020202	LIMPEZA E HIGIENE		18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00
020203	CONSERVAÇÃO DE BENS		22.260,00	22.260,00	22.260,00	22.260,00	22.260,00	22.260,00
020204	LOCAÇÃO DE EDIFÍCIOS		12.240,00	12.240,00	12.240,00	12.240,00	12.240,00	12.240,00
020205	LOCAÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
020206	LOCAÇÃO DE MATERIAL DE TRANSPORTE		10.600,00	10.600,00	10.600,00	10.600,00	10.600,00	10.600,00
020208	LOCAÇÃO DE OUTROS BENS		500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
020209	COMUNICAÇÕES		30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
020210	TRANSPORTES		500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
020211	REPRESENTAÇÃO DOS SERVIÇOS		8.500,00	8.500,00	8.500,00	8.500,00	8.500,00	8.500,00
020212	SEGUROS		20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
020213	DESLOCAÇÕES E ESTADAS		88.509,17	88.509,17	155.681,86	43.270,22	169.627,76	210.000,00
020214	ESTUDOS, PARECERES, PROJETOS E CONSULTORIA		662.205,00	662.205,00	1.264.040,00	1.274.480,04	1.091.500,00	1.190.000,00
020215	FORMAÇÃO		26.000,00	26.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00
020216	SEMINÁRIOS, EXPOSIÇÕES E SIMILARES		238.000,00	238.000,00	312.500,00	217.000,00	352.500,00	403.000,00
020217	PUBLICIDADE E DIVULGAÇÃO		668.911,35	668.911,35	517.600,00	877.100,00	915.600,00	55.000,00
020218	VIGILÂNCIA E SEGURANÇA		200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00
020219	ASSISTÊNCIA TÉCNICA		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
020220	TRABALHOS ESPECIALIZADOS		2.770.932,04	2.770.932,04	2.880.864,33	2.803.006,69	2.486.575,00	2.495.000,00
020224	ENCARGOS DE COBRANÇA DE RECEITAS		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
020225	OUTROS SERVIÇOS		5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00
02022503	OUTROS		4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00
02022507	OUTROS SERVIÇOS		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
D3	Juros e outros encargos		180.050,00	180.050,00	180.050,00	180.050,00	180.050,00	180.050,00
01	COMUNIDADE INTERMUNICIPAL		180.050,00	180.050,00	180.050,00	180.050,00	180.050,00	180.050,00
0102	COMUNIDADE INTERMUNICIPAL		180.050,00	180.050,00	180.050,00	180.050,00	180.050,00	180.050,00
03	JUROS E OUTROS ENCARGOS		180.050,00	180.050,00	180.050,00	180.050,00	180.050,00	180.050,00
0301	JUROS DA DÍVIDA PÚBLICA		175.000,00	175.000,00	175.000,00	175.000,00	175.000,00	175.000,00
030103	SOCIEDADES FINANCEIRAS - BANCOS E OUTRAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS		175.000,00	175.000,00	175.000,00	175.000,00	175.000,00	175.000,00
03010301	EMPRÉSTIMOS DE CURTO PRAZO		175.000,00	175.000,00	175.000,00	175.000,00	175.000,00	175.000,00
0302	OUTROS ENCARGOS CORRENTES DA DÍVIDA PÚBLICA		10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
030201	DESPESAS DIVERSAS		10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
0303	JUROS DE LOCAÇÃO FINANCEIRA		930,00	930,00	930,00	930,00	930,00	930,00
030305	MATERIAL DE TRANSPORTE		900,00	900,00	900,00	900,00	900,00	900,00
030306	MATERIAL DE INFORMÁTICA		10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
030307	MAQUINARIA E EQUIPAMENTO		10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
030308	OUTROS INVESTIMENTOS		10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
0305	OUTROS JUROS		1.110,00	1.110,00	1.110,00	1.110,00	1.110,00	1.110,00
030502	OUTROS		1.110,00	1.110,00	1.110,00	1.110,00	1.110,00	1.110,00
03050201	DESPESAS DIVERSAS		10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
03050202	JUROS DE MORA		500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
03050299	OUTROS		600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00
0306	OUTROS ENCARGOS FINANCEIROS		3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
030601	OUTROS ENCARGOS FINANCEIROS		3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
D4	Transferências e subsídios correntes		99.350,00	99.350,00	129.500,00	131.000,00	133.500,00	133.500,00
D41	Transferências correntes		99.250,00	99.250,00	129.400,00	130.900,00	133.400,00	133.400,00

Tipo de Orçamento : DA RECEITA E DA DESPESA Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO Desagregar : S Euros

Rubrica	Designação	Orçamento 2024		Plano orçamental plurianual				
		Periodos anteriores	Período	Soma	2025	2026	2027	2028
D411	Administrações Públicas		2.550,00	2.550,00	2.550,00	2.550,00	2.550,00	2.550,00
D4111	Administração Central - Estado Português							
D4112	Administração Central - Outras entidades							
D4113	Segurança Social							
D4114	Administração Regional							
D4115	Administração Local		2.550,00	2.550,00	2.550,00	2.550,00	2.550,00	2.550,00
01	COMUNIDADE INTERMUNICIPAL		2.550,00	2.550,00	2.550,00	2.550,00	2.550,00	2.550,00
0102	COMUNIDADE INTERMUNICIPAL		2.550,00	2.550,00	2.550,00	2.550,00	2.550,00	2.550,00
04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		2.550,00	2.550,00	2.550,00	2.550,00	2.550,00	2.550,00
0405	ADMINISTRAÇÃO LOCAL		2.550,00	2.550,00	2.550,00	2.550,00	2.550,00	2.550,00
040501	CONTINENTE		2.550,00	2.550,00	2.550,00	2.550,00	2.550,00	2.550,00
04050101	MUNICÍPIOS		2.550,00	2.550,00	2.550,00	2.550,00	2.550,00	2.550,00
0405010101	MUNICÍPIO DE ARCOS DE VALDEVEZ		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
0405010102	MUNICÍPIO DE CAMINHA		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
0405010103	MUNICÍPIO DE MELGAÇO		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
0405010104	MUNICÍPIO DE MONÇÃO		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
0405010105	MUNICÍPIO DE PAREDES DE COURA		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
0405010106	MUNICÍPIO DE PONTE DA BARCA		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
0405010107	MUNICÍPIO DE PONTE DE LIMA		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
0405010108	MUNICÍPIO DE VALENÇA		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
0405010109	MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
0405010110	MUNICÍPIO DE VIANA DO CASTELO		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
0405010111	OUTROS		2.050,00	2.050,00	2.050,00	2.050,00	2.050,00	2.050,00
040501011101	OUTROS		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
040501011102	CIM CAVADO		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
040501011103	CIM AVE		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
D412	Entidades do Setor Não Lucrativo		10.550,00	10.550,00	10.550,00	10.550,00	10.550,00	10.550,00
01	COMUNIDADE INTERMUNICIPAL		10.550,00	10.550,00	10.550,00	10.550,00	10.550,00	10.550,00
0102	COMUNIDADE INTERMUNICIPAL		10.550,00	10.550,00	10.550,00	10.550,00	10.550,00	10.550,00
04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		10.550,00	10.550,00	10.550,00	10.550,00	10.550,00	10.550,00
0407	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		10.550,00	10.550,00	10.550,00	10.550,00	10.550,00	10.550,00
040701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		10.550,00	10.550,00	10.550,00	10.550,00	10.550,00	10.550,00
04070101	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		10.550,00	10.550,00	10.550,00	10.550,00	10.550,00	10.550,00
0407010101	AREALTOMINHO		4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00
0407010102	CITIN		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
0407010105	COMUNIDADE PORTUÁRIA		250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00
0407010110	CIAB		250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00
0407010111	FORUM OCEANO		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
0407010199	OUTRAS INSTITUIÇÕES		5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
D413	Famílias		200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00
01	COMUNIDADE INTERMUNICIPAL		200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00
0102	COMUNIDADE INTERMUNICIPAL		200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00
04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00
0408	FAMÍLIAS		200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00
040802	OUTRAS		200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00
04080201	BOLSAS DE ESTUDO		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
04080202	BOLSAS DE FORMAÇÃO		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
D414	Outras		85.950,00	85.950,00	116.100,00	117.600,00	120.100,00	120.100,00
01	COMUNIDADE INTERMUNICIPAL		85.950,00	85.950,00	116.100,00	117.600,00	120.100,00	120.100,00
0102	COMUNIDADE INTERMUNICIPAL		85.950,00	85.950,00	116.100,00	117.600,00	120.100,00	120.100,00
04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		85.950,00	85.950,00	116.100,00	117.600,00	120.100,00	120.100,00
0401	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES FINANCEIRAS		85.900,00	85.900,00	116.050,00	117.550,00	120.050,00	120.050,00
040101	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES FINANCEIRAS - Públicas		85.850,00	85.850,00	116.000,00	117.500,00	120.000,00	120.000,00
04010102	OUTRAS		85.850,00	85.850,00	116.000,00	117.500,00	120.000,00	120.000,00
0401010201	AECT RIO MINHO		73.850,00	73.850,00	86.000,00	87.500,00	90.000,00	90.000,00
0401010202	AECT RAIA SECA		12.000,00	12.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00

Tipo de Orçamento : DA RECEITA E DA DESPESA Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO Desagregar : S Euros

Rubrica	Designação	Orçamento 2024		Plano orçamental plurianual				
		Períodos anteriores	Período	Soma	2025	2026	2027	2028
	040102 PRIVADAS		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
	0409 RESTO DO MUNDO		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
	040901 RESTO DO MUNDO- UNIÃO EUROPEIA- INSTITUIÇÕES		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
	04090103 OUTROS		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
D42	Subsídios Correntes		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
01	COMUNIDADE INTERMUNICIPAL		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
0102	COMUNIDADE INTERMUNICIPAL		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
	05 SUBSÍDIOS		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
	0501 SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
	050101 PÚBLICAS		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
	05010102 OUTRAS		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
D5	Outras despesas correntes		12.270,00	12.270,00	12.270,00	12.270,00	12.270,00	12.270,00
01	COMUNIDADE INTERMUNICIPAL		12.270,00	12.270,00	12.270,00	12.270,00	12.270,00	12.270,00
0102	COMUNIDADE INTERMUNICIPAL		12.270,00	12.270,00	12.270,00	12.270,00	12.270,00	12.270,00
	06 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		12.270,00	12.270,00	12.270,00	12.270,00	12.270,00	12.270,00
	0602 DIVERSAS		12.270,00	12.270,00	12.270,00	12.270,00	12.270,00	12.270,00
	060201 IMPOSTOS E TAXAS		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
	060202 ACTIVOS INCORPÓREOS		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
	060203 OUTRAS		12.120,00	12.120,00	12.120,00	12.120,00	12.120,00	12.120,00
	06020301 OUTRAS RESTITUIÇÕES		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
	06020302 IVA PAGO		10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
	06020303 DIFERENÇAS DE CÂMBIO		10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
	06020304 SERVIÇOS BANCÁRIOS		1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00
	06020305 OUTRAS		10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
D6	Despesa de capital		1.023.241,11	1.023.241,11	1.013.828,54	508.014,00	223.014,00	745.514,00
	Aquisição de bens de capital		1.023.227,11	1.023.227,11	1.013.814,54	508.000,00	223.000,00	745.500,00
01	COMUNIDADE INTERMUNICIPAL		1.023.227,11	1.023.227,11	1.013.814,54	508.000,00	223.000,00	745.500,00
0102	COMUNIDADE INTERMUNICIPAL		1.023.227,11	1.023.227,11	1.013.814,54	508.000,00	223.000,00	745.500,00
	07 AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL		1.023.227,11	1.023.227,11	1.013.814,54	508.000,00	223.000,00	745.500,00
	0701 INVESTIMENTOS		1.000.227,11	1.000.227,11	998.814,54	493.000,00	208.000,00	730.500,00
	070103 EDIFÍCIOS		165.500,00	165.500,00	100.000,00	46.000,00	10.000,00	25.000,00
	07010301 INSTALAÇÕES DE SERVIÇOS		165.500,00	165.500,00	100.000,00	46.000,00	10.000,00	25.000,00
	070106 MATERIAL DE TRANSPORTES		45.000,00	45.000,00	15.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
	07010602 OUTRO		45.000,00	45.000,00	15.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
	070107 EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA		217.221,28	217.221,28	261.000,00	167.500,00	63.500,00	266.000,00
	070108 SOFTWARE INFORMÁTICO		76.100,00	76.100,00	60.000,00	42.500,00	27.500,00	55.000,00
	070109 EQUIPAMENTO ADMINISTRATIVO		21.000,00	21.000,00	35.000,00	12.500,00	2.500,00	25.000,00
	070110 EQUIPAMENTO BÁSICO		311.025,90	311.025,90	246.314,54	6.000,00	36.000,00	51.000,00
	07011002 OUTRO		311.025,90	311.025,90	246.314,54	6.000,00	36.000,00	51.000,00
	070111 FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS		17.879,93	17.879,93	10.000,00	7.000,00	2.000,00	2.000,00
	070112 ARTIGOS E OBJECTOS DE VALOR		1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00
	070115 OUTROS INVESTIMENTOS		145.000,00	145.000,00	270.000,00	200.000,00	55.000,00	295.000,00
	0702 LOCAÇÃO FINANCEIRA		23.000,00	23.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
	070205 MATERIAL DE TRANSPORTE-LOCAÇÃO FINANCEIRA		23.000,00	23.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
D7	Transferências e subsídios de capital		12,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00
D71	Transferências de capital		12,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00
D711	Administrações Públicas		11,00	11,00	11,00	11,00	11,00	11,00
D7111	Administração Central - Estado Português							
D7112	Administração Central - Outras entidades							
D7113	Segurança Social							
D7114	Administração Regional							
D7115	Administração Local		11,00	11,00	11,00	11,00	11,00	11,00
01	COMUNIDADE INTERMUNICIPAL		11,00	11,00	11,00	11,00	11,00	11,00
0102	COMUNIDADE INTERMUNICIPAL		11,00	11,00	11,00	11,00	11,00	11,00
	08 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		11,00	11,00	11,00	11,00	11,00	11,00
0805	ADMINISTRAÇÃO LOCAL		11,00	11,00	11,00	11,00	11,00	11,00

Tipo de Orçamento : DA RECEITA E DA DESPESA Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO Desagregar : S Euros

Rubrica	Designação	Orçamento 2024		Plano orçamental plurianual				
		Períodos anteriores	Período	Soma	2025	2026	2027	2028
	080501 CONTINENTE		11,00	11,00	11,00	11,00	11,00	11,00
	08050101 MUNICÍPIOS		11,00	11,00	11,00	11,00	11,00	11,00
	0805010101 MUNICÍPIO DE ARCOS DE VALDEVEZ		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	0805010102 MUNICÍPIO DE CAMINHA		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	0805010103 MUNICÍPIO DE MELGAÇO		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	0805010104 MUNICÍPIO DE MONÇÃO		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	0805010105 MUNICÍPIO DE PAREDES DE COURA		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	0805010106 MUNICÍPIO DE PONTE DA BARCA		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	0805010107 MUNICÍPIO DE PONTE DE LIMA		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	0805010108 MUNICÍPIO DE VALENÇA		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	0805010109 MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	CERVEIRA							
	0805010110 MUNICÍPIO DE VIANA DO CASTELO		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	0805010199 OUTROS MUNICÍPIOS		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
D712	Entidades do Setor não Lucrativo		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
01	COMUNIDADE INTERMUNICIPAL		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
0102	COMUNIDADE INTERMUNICIPAL		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
08	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
0807	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
080701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS-		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
D713	Famílias							
D714	Outras							
D72	Subsídios de capital							
D8	Outras despesas de capital		2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00
01	COMUNIDADE INTERMUNICIPAL		2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00
0102	COMUNIDADE INTERMUNICIPAL		2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00
11	OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL		2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00
1102	DIVERSAS		2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00
110201	RESTITUIÇÕES		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
110299	OUTRAS		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	Despesa efetiva [4]		7.158.368,67	7.158.368,67	7.918.364,73	7.500.670,95	7.026.916,76	6.906.614,00
	Despesa não efetiva [5]		300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00
D9	Despesa com ativos financeiros		200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00
01	COMUNIDADE INTERMUNICIPAL		200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00
0102	COMUNIDADE INTERMUNICIPAL		200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00
09	ACTIVOS FINANCEIROS		200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00
0907	ACÇÕES E OUTRAS PARTICIPAÇÕES		200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00
090701	SOCIED.E QUASE SOCIEDADES NÃO		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
	FINANCEIRAS-PRIVADAS							
090702	SOCIED.E QUASE SOCIEDADES NÃO		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
	FINANCEIRAS-PUBLICAS							
D10	Despesa com passivos financeiros		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
01	COMUNIDADE INTERMUNICIPAL		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
0102	COMUNIDADE INTERMUNICIPAL		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
10	PASSIVOS FINANCEIROS		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
1005	EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
100503	SOC.FINANCEIRAS-BANCOS E OUTRAS		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
	INSTIT.FINANCEIRAS							
	Despesa total [6] = [4] + [5]		7.158.668,67	7.158.668,67	7.918.664,73	7.500.970,95	7.027.216,76	6.906.914,00
	Saldo total [3] - [6]							
	Saldo global [1] - [4]		-175.450,00	-175.450,00	-175.450,00	-175.450,00	-175.450,00	-175.450,00

Identificação do Objeto: CLASSIFICADOR FUNCIONAL : GRANDES OBRAS DO PLANO Tipo de Plano : Considerar em Total Previsto o valor do Financiamento Não Definido : 5
 Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL ECONOMICA Tipo de Visualização : APENAS O MOVIMENTO Euros

Objetivo	Número do projeto	Designação do projeto	Rubrica	Forma de Real.	Grupo de Fontes de Financiamento				Bases			Fase de REALIZAC EM ESTIM. REALIZ.	Pagamentos					Total previsto ([21]=[13]+...+[20])			
					R.G	R.P	O.E	EMPR	Início	Fin	C		2024 (Financ. Definido N./ Def.)	2024 (TOTAL)	2025	2026	2027		2028	Outros	
[1]	[2]	[3]	[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13]	[14]	[15]	[16]	[17]	[18]	[19]	[20]	[21]	
2.4.6.	01	2024 A 9	ESTUDIOS, PROCESES, PROJETOS E CONSULTORIA	0102/020214	Reál.	250,00	750,00							1.000,00	1.000,00	6.480,00					
2.4.6.	01	2024 A 9	PUBLICIDADE E DIVULGACAO	0102/020217		3.382,50	10.147,50							13.530,00	15.000,00	5.000,00					
2.4.6.	02	2024 I 4	TRABALHOS ESPECIALIZADOS Equipamento e Empreitada no âmbito do Projeto	0102/020220	0	11.181,25	33.567,25			2023/07/01	2024/12/31	0		44.725,00	15.565,04	22.140,00					
2.4.6.	02	2024 I 4	EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA	0102/070107		1.535,96	4.607,89							6.143,85	5.000,00	4.000,00					
2.4.6.	02	2024 I 4	OUTRO	0102/0701002		4.604,80	13.814,40							18.419,20	5.000,00	4.000,00					
2.4.6.	02	2024 I 4	FERRAMENTAS E UTILILIOS	0102/070111		3.544,98	10.784,45							14.329,93	5.000,00	4.000,00					
2.4.6.	01	2024 A 15	Atividades no âmbito do Projeto	0102/020213	0	3.837,30	11.511,88			2024/01/01	2027/12/31	0		15.349,18	23.482,84	19.374,18					16.002,76
2.4.6.	01	2024 A 15	DESLOCAMENTOS E ESTADAS	0102/020213		2.031,65	6.095,13							9.324,18	7.432,84	9.324,18					9.127,76
2.4.6.	01	2024 A 15	TRABALHOS ESPECIALIZADOS	0102/020220		1.506,25	4.516,75							6.025,00	16.050,00	10.050,00					6.875,00
2.4.6.	01	2024 A 16	Atividades no âmbito do Projeto	0102/020213	0	9.739,78	29.219,34			2024/01/01	2026/12/31	0		38.959,12	33.959,12	28.559,12					101.877,36
2.4.6.	01	2024 A 16	DESLOCAMENTOS E ESTADAS	0102/020213		739,78	2.219,34							2.959,12	2.959,12	2.559,12					
2.4.6.	01	2024 A 16	ESTUDIOS, PROCESES, PROJETOS E CONSULTORIA	0102/020214		2.500,00	7.500,00							10.000,00	10.000,00	2.500,00					
2.4.6.	01	2024 A 16	SEMINÁRIOS, EXPOSITOES E SIMILARES	0102/020216		1.250,00	3.750,00							5.000,00	5.000,00	2.500,00					
2.4.6.	01	2024 A 16	TRABALHOS ESPECIALIZADOS	0102/020220		5.250,00	15.750,00							21.000,00	21.000,00	5.250,00					
2.4.6.	01	2024 A 1	Borrachões	NA			10.000,00			2023/06/30	2024/12/31	0		10.000,00							
2.4.6.	01	2024 A 1	PUBLICIDADES E DIVULGACAO	0102/020217			2.500,00							2.500,00							
2.4.6.	01	2024 A 1	TRABALHOS ESPECIALIZADOS	0102/020220			7.500,00							7.500,00							
2.4.6.	01	2024 A 12	Atividades no âmbito do Projeto	0102/020213	0	9.272,13	27.816,37			2023/12/01	2026/11/30	0		37.088,50	26.000,00	43.000,00					106.086,30
2.4.6.	01	2024 A 12	DESLOCAMENTOS E ESTADAS	0102/020213		500,00	1.500,00							2.000,00	2.000,00						
2.4.6.	01	2024 A 12	SEMINÁRIOS, EXPOSITOES E SIMILARES	0102/020216		3.750,00	9.750,00							13.000,00	3.000,00	3.000,00					
2.4.6.	01	2024 A 12	PUBLICIDADE E DIVULGACAO	0102/020217		1.500,00	3.750,00							5.000,00	5.000,00	5.000,00					
2.4.6.	01	2024 A 12	TRABALHOS ESPECIALIZADOS	0102/020220		4.272,13	12.816,37							17.088,50	16.000,00	33.000,00					
3.4.	01	2018 A 73	FUNÇÕES ECONOMICAS			143.075,92	452.207,74			2018/01/02	2023/11/30	4		595.383,66	257.282,07	138.571,51					1.010.687,24
3.4.2.	01	2018 A 74	COMERCIO E TURISMO			129.025,92	410.157,74			2018/01/02	2023/11/30	4		539.183,66	255.782,07	138.571,51					952.987,24
3.4.2.	02	2018 A 75	Consuloria	0102/020214	0	150,00	850,00			2018/01/02	2023/06/30	4		1.000,00	1.000,00						1.000,00
3.4.2.	02	2018 A 76	Programa de Apoio ao desenvolvimento de Ações tendentes a certificação de Ações tendentes artesanais	0102/020217	0	75,00	425,00			2018/01/02	2023/11/30	4		500,00	500,00						1.000,00
3.4.2.	01	2019 A 27	Deslocamentos e Estadas no âmbito do projeto	0102/020213	0	375,00	2.125,00			2019/01/02	2023/11/30	0		2.500,00							2.500,00
3.4.2.	02	2019 A 28	Plano de Comunicação e Ativação // Plano de Desenvolvimento Turístico 2030	0102/020214	0	375,00	2.125,00			2019/01/02	2023/11/30	0		2.500,00							2.500,00
3.4.2.	03	2019 A 29	Publicidade e Comunicação	0102/020217	0	1.500,00	8.500,00			2019/01/02	2023/11/30	0		10.000,00							10.000,00
3.4.2.	04	2019 A 30	Capacitação// Estratégia de promoção online do Mímbo // Participação em feiras turísticas	0102/020220	0	1.500,00	8.500,00			2019/01/02	2023/11/30	0		10.000,00							10.000,00
3.4.2.	05	2019 A 56	Organizações de FM e Press Trips // Encargos Mão de Obra	0102/020216	0	750,00	4.250,00			2019/10/09	2023/11/30			5.000,00							5.000,00
3.4.2.	03	2020 A 22	Workshops/Essencias do Mímbo	0102/020216	0	150,00	850,00			2019/01/01	2023/11/30	4		1.000,00							1.000,00

[5] E - EMPREITADA; A - AUX. DIR.; O - FORNEC. OP OUTROS; ME - MÃO DE OBRA
 Total : 3.158.638,55 1.382.012,46 4.540.651,01 4.540.651,01 5.440.219,66 5.226.785,44 4.897.882,76 4.760.500,00 24.850.007,87

A 2

29 de 85

PLANO PLURIANUAL
COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO ALTO MIMBO

Identificação do Objetivo : CLASSIFICADOR FUNCIONAL
Tipo de Plano : GRANDES OPÇÕES DO PLANO
Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL/ECONÔMICA
Considerar em «Total Previsto» o valor do Financiamento Não Definido : S
Tipo de Visualização : APENAS C/ MOVIMENTO
Euros

Objetivo [1]	Número do projeto [2]	Designação do projeto [3]	Rubrica [4]	Forma de Real. [5]	Grupo de Fontes de Financiamento				Fase de Realizac em Estim. Realiz. Período 2023 [13]	2024 (Financ. Definido) N./ Def. [15]	Pagamentos				Total previsto [21]=[13]+...+[20]		
					R.G [6]	R.P [7]	U.E [8]	EMER [9]			Datas		Períodos seguintes				
											Início C [10]	Fim C [11]	2025 [16]	2026 [17]		2027 [18]	2028 [19]
3.5.	01	2024 A.2	0102/020313	0	14.050,00	42.150,00	42.150,00	2023/07/01	2024/12/31	0	56.200,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	57.700,00		
3.5.	01	2024 A.2	0102/020313	0	13.750,00	41.250,00	41.250,00	2023/07/01	2024/12/31	0	55.000,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	56.500,00		
3.5.	01	2024 A.2	0102/020313	0	1.275,00	1.275,00	1.275,00	2023/07/01	2024/12/31	0	1.700,00	500,00	500,00	500,00	1.200,00		
3.5.	02	2024 I.1	0102/070107	NE	35.975,00	13.325,00	900,00	2023/07/01	2024/12/31	0	53.300,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.200,00		
Total :					3.296.614,47	1.805.420,20	5.102.034,67	5.102.034,67	5.102.034,67	5.370.356,95	4.760.500,00	4.760.500,00	4.760.500,00	25.836.655,11			

[5] E - EMPREITADA; A - ADM. DIR.; 0 - EXERC. OU OUTROS; NE - NÃO APLICÁVEL

Handwritten signature and date: 31 de 85

Objetivo	Número do projeto	Designação do projeto	Rubrica	Forma de Real.	Grupo de Fontes de Financiamento						Fase de REALIZACAO EM ESTIM. REALIZ. PERIODO 2023	Pagamentos					Total previsto (TOTAL)			
					A G	R P	U E	B MFR	C	Início		Fim	2024 (Financ. Definido)	2024 (Financ. N./ Def.)	2024 (TOTAL)	Períodos seguintes				
																2025 (16)		2026 (17)	2027 (18)	2028 (15)
Código	Ano Tipo	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	
2.4.6.	01	2024 A 1	Atividades e Publicidade do Projeto Biossaiados	0102/020217	0	10.000,00					2023/06/30	2024/12/31	0	10.000,00						10.000,00
2.4.6.	01	2024 A 1	PUBLICIDADE E DIVULGACAO	0102/020217	0	2.500,00									2.500,00					2.500,00
2.4.6.	01	2024 A 1	TRABALHOS ESPECIALIZADOS	0102/020220	0	7.500,00									7.500,00					7.500,00
2.4.6.	01	2024 A 12	Atividades no âmbito do Projeto	0102/020213	0	21.816,37	9.273,13				2023/12/01	2026/11/30	0	26.000,00	43.000,00					69.000,00
2.4.6.	01	2024 A 12	SEMINÁRIOS, EXPOSIÇÕES E ESTÁDIOS	0102/020216	0	3.250,00	3.250,00								2.000,00	2.000,00				4.000,00
2.4.6.	01	2024 A 12	PUBLICIDADE E DIVULGACAO	0102/020217	0	1.250,00	3.750,00								3.000,00	3.000,00				6.000,00
2.4.6.	01	2024 A 12	TRABALHOS ESPECIALIZADOS	0102/020220	0	4.272,13	12.816,37								5.000,00	5.000,00				10.000,00
3.			FUNCOES ECONOMICAS			142.525,92	450.657,74								17.088,50	33.000,00				50.088,50
3.4.			COMERCIO E TURISMO			138.775,92	409.407,74								17.088,50	33.000,00				50,00
3.4.2.	01	2018 A 73	Consultoria	0102/020214	0	150,00	850,00				2018/01/02	2023/11/30	4	593.183,66	254.282,07	138.571,51	18.450,00			1.004.487,24
3.4.2.	02	2018 A 74	Trabalhos Especializados	0102/020220	0	150,00	850,00				2018/01/02	2023/06/30	4	538.183,66	252.782,07	138.571,51	18.450,00			947.987,24
3.4.2.	01	2018 A 75	Consultoria	0102/020214	0	75,00	425,00				2018/01/02	2023/11/30	4	1.000,00	1.000,00				1.000,00	
3.4.2.	02	2018 A 76	Desenvolvimento de Ações temáticas a verificação dos produtos artesanais	0102/020217	0	75,00	425,00				2018/01/02	2023/11/30	4	500,00	500,00				1.000,00	
3.4.2.	01	2019 A 27	Deslocações e Estadas no âmbito do projeto	0102/020213	0	375,00	2.125,00				2019/01/02	2023/11/30	0	2.500,00					2.500,00	
3.4.2.	02	2019 A 28	Plano de Comunicação e Ativação // Plano de Desenvolvimento Turístico 2030	0102/020214	0	375,00	2.125,00				2019/01/02	2023/11/30	0	2.500,00					2.500,00	
3.4.2.	03	2019 A 29	Publicidade e Comunicação: Imprensa escrita, Rádio e Televisão	0102/020217	0	1.500,00	8.500,00				2019/01/02	2023/11/30	0	10.000,00					10.000,00	
3.4.2.	04	2019 A 30	Capacitação // Estratégia de promoção online do Minho // Participação em feiras turísticas	0102/020220	0	1.500,00	8.500,00				2019/01/02	2023/11/30	0	10.000,00					10.000,00	
3.4.2.	05	2019 A 36	Organizações de PME e Press Trigs // Programa Minho Portas	0102/020216	0	750,00	4.250,00				2019/10/09	2023/11/30		5.000,00					5.000,00	
3.4.2.	03	2020 A 22	Abertas/Essencia do Minho	0102/020216	0	150,00	850,00				2019/01/01	2023/11/30	4	1.000,00					1.000,00	
3.4.2.	04	2020 A 23	Ciclo de Conferências sobre Estórias do Minho	0102/020217	0	150,00	850,00				2016/01/01	2023/11/30	4	1.000,00					1.000,00	
3.4.2.	03	2019 A 37	Ações de Desenvolvimento para a Classificação do Património Material do Minho	0102/020220	0	75,00	425,00				2018/01/02	2023/11/30	4	500,00					500,00	
3.4.2.	04	2019 A 38	Programa de Apoio ao desenvolvimento de Ações temáticas a certificação dos produtos artesanais	0102/020216	0	75,00	425,00				2018/01/02	2023/11/30	4	500,00					500,00	
3.4.2.	01	2019 A 33	Programa Multidisciplinar de Capacitação em Inovação	0102/020216	0	75,00	425,00				2018/01/02	2023/11/30	4	500,00					500,00	
3.4.2.	02	2019 A 61	Estruturação do Boteiro das Quintas Vinho/ Água Quintas Vinho	0102/020214	0	187,50	1.062,50				2019/01/02	2022/11/30	2	1.250,00					1.250,00	
3.4.2.	01	2019 A 33	Verde/Minho Wine Experience	0102/020213	0	37,50	212,50				2019/01/02	2023/11/30	4	250,00					250,00	
3.4.2.	02	2019 A 35	TRABALHOS ESPECIALIZADOS	0102/020220	0	150,00	850,00				1.000,00				1.000,00				1.000,00	
3.4.2.	03	2019 A 62	Estruturação do Boteiro das Quintas Vinho	0102/020214	0	150,00	850,00				1.000,00				1.000,00				1.000,00	
3.4.2.	01	2023 A 18	Mana Quintas Vinho Verde Realização de um congresso Gastronómico Alto Minho	0102/020220	0	2.767,50	15.482,50				2019/01/02	2027/12/31	0	1.000,00						1.000,00
3.4.2.	01	2023 A 18	Realização de um congresso Gastronómico Alto Minho	0102/020220	0	15.482,50	15.482,50				2023/01/02	2027/12/31	0	18.450,00						18.450,00
					Total :	2.626.227,19	917.096,71				3.543.323,90	4.489.404,12	4.723.785,44	4.683.502,76	4.015.000,00				21.394.816,22	

[5] E - EMPREITADA; A - ADM. DIR.; O - FORMEC. OU OUTROS; M - MÃO DE OBRA; N - MÃO DE OBRA; N - MÃO DE OBRA

PLANO PLURIANUAL
COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO ALTO MIRO

Buns

Identificação do Objeto: CLASSIFICADOR FUNCIONAL
Tipo de Dotação : Dotações Iniciais

Identificação do Objeto: CLASSIFICADOR DE INVESTIMENTOS
Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL/ECONOMICA

Identificação do Objeto: AGENAS / MOVIMENTO
Tipo de Visualização : AGENAS / MOVIMENTO

Considerar em Total Previsto o valor do Financiamento Não Definido: S

Objetivo	Número do projeto	Código Ano Tipo Número	Designação do projeto	Rubrica	Forma de Real.	Grupo de Fontes de Financiamento				Datas			Pagamentos					Total previsto	
						R.G	R.P	D.E	EMER	Início	Fim	Fase de REALIZAC EM ESTIM. REALIZ.	2024 (Financ. N./ Def.)	2024 (TOTAL)	Períodos seguintes				
															(6)	(7)	(8)		(9)
1.1.1.1.1.1.	02	2023 I 10	EQUIPAMENTO ADMINISTRATIVO	0102/070109	0	15.000,00				2023/01/02	2027/12/31	0	15.000,00	15.000,00	10.000,00	2.500,00	2.500,00	5.000,00	15.000,00
1.1.1.1.1.1.	03	2023 I 11	Ferramentas e Utensílios	0102/070111	0	2.500,00				2023/01/02	2027/12/31	0	2.500,00	2.500,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	7.500,00
1.1.1.1.1.1.	04	2023 I 12	Artigos e objetos de Valor	0102/070112	0	1.500,00				2023/01/02	2027/12/31	0	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	4.500,00
1.1.1.1.1.1.	05	2023 I 13	Adaptação de Edifícios (Sede e Delegações)	0102/07010301	0	20.000,00				2023/01/02	2027/12/31	0	20.000,00	20.000,00	20.000,00	15.000,00	10.000,00	15.000,00	80.000,00
1.1.1.1.1.1.	06	2023 I 14	Doação Financeira	0102/070205	0	20.000,00				2023/01/02	2027/12/31	0	20.000,00	20.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	80.000,00
1.1.1.1.1.1.	07	2023 I 15	Outros Investimentos	0102/070115	0	25.000,00				2023/01/02	2027/12/31	0	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	15.000,00	15.000,00	110.000,00
2.			Poupanças Sociais			35.887,42							35.887,42	35.887,42	270.314,54	14.000,00	14.000,00	809.381,45	
2.1.			Educação			423.179,69							423.179,69	423.179,69	270.314,54	14.000,00	14.000,00	145.517,43	
2.1.1.			Ensino não Superior			141.517,43							141.517,43	141.517,43	141.517,43			141.517,43	
2.1.1.1.			Adquirição de equipamento no âmbito do projeto			141.517,43							141.517,43	141.517,43	141.517,43			141.517,43	
2.1.1.1.1.			2024 I 6	0102/070107	0	116.917,43							116.917,43	116.917,43	116.917,43			116.917,43	
2.1.1.1.1.1.			2024 I 6	0102/070107	0	24.600,00							24.600,00	24.600,00	24.600,00			24.600,00	
2.1.1.1.1.1.1.			2024 I 6	0102/070108	0	287.662,26							287.662,26	287.662,26	287.662,26			287.662,26	
2.4.			REABILITAC E SERVIÇOS COLETIVOS			95.887,42							95.887,42	95.887,42	270.314,54	14.000,00	14.000,00	667.864,22	
2.4.6.			PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE E CONSERVAÇÃO DA NATUREZA			95.887,42							95.887,42	95.887,42	270.314,54	14.000,00	14.000,00	667.864,22	
2.4.6.1.			2024 I 2	0102/07011002	0	54.901,68							54.901,68	54.901,68	160.144,54	2.000,00	2.000,00	379.921,24	
2.4.6.2.			2024 I 3	0102/07011002	0	31.250,00							31.250,00	31.250,00	95.000,00	2.000,00	2.000,00	222.000,00	
2.4.6.3.			2024 I 4	0102/07011002	0	15.750,00							15.750,00	15.750,00	30.000,00	1.000,00	1.000,00	65.942,98	
2.4.6.4.			2024 I 3	0102/07011002	0	15.500,00							15.500,00	15.500,00	65.000,00	1.000,00	1.000,00	379.921,24	
2.4.6.5.			2024 I 4	0102/07011002	0	9.755,74							9.755,74	9.755,74	15.000,00	12.000,00	12.000,00	222.000,00	
2.4.6.6.			2024 I 4	0102/07011002	0	1.525,36							1.525,36	1.525,36	5.000,00	4.000,00	4.000,00	65.942,98	
2.4.6.7.			2024 I 4	0102/07011002	0	4.604,80							4.604,80	4.604,80	5.000,00	4.000,00	4.000,00	65.942,98	
2.4.6.8.			2024 I 4	0102/07011002	0	3.594,98							3.594,98	3.594,98	5.000,00	4.000,00	4.000,00	65.942,98	
3.			FUNÇÕES ECONOMICAS			550,00							550,00	550,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	6.200,00	
3.1.			COMERCIO E TURISMO			250,00							250,00	250,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	6.200,00	
3.1.1.			2024 I 5	0102/070111	0	250,00							250,00	250,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	6.200,00	
3.1.1.1.			2024 I 5	0102/070111	0	250,00							250,00	250,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	6.200,00	
3.5.			OUTRAS FUNÇÕES ECONOMICAS			300,00							300,00	300,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	5.000,00	
3.5.1.			2024 I 1	0102/070107	NR	300,00							300,00	300,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	5.000,00	
(5) E - EMPREITADA;			A - ADM. DIR.;			536.516,36							536.516,36	536.516,36	1.013.814,54	538.000,00	745.500,00	3.513.941,65	
			0 - FINEC. DE OUTROS; NA - NÃO APLICÁVEL		Total:								1.023.227,11	1.023.227,11	1.013.814,54	538.000,00	745.500,00	3.513.941,65	

(Handwritten signatures and initials)



PRIORIDADE I. SERVIÇOS PÚBLICOS LOCAIS E INTERMUNICIPAIS: QUALIFICAR, MODERNIZAR E RACIONALIZAR

I.1 PACTO PARA O DESENVOLVIMENTO E COESÃO TERRITORIAL “ALTO MINHO 2020”, onde se perspetiva que em 2024, assegurar as tramitações administrativas e processuais necessárias ao encerramento financeiro dos projetos aprovados, bem como das obrigações enquanto organismo intermédio no encerramento do PT2020, em particular, no programa operacional regional Norte 2020.

I.2 CONTRATO PARA O DESENVOLVIMENTO E COESÃO TERRITORIAL “ALTO MINHO 2030”.

I.2.1 Enquadramento e monitorização do global do PDCT. Atendendo que foi aprovado pelo Conselho Intermunicipal da CIM Alto Minho a proposta de Plano de Ação do Investimento Territorial Integrado (ITI) “Alto Minho 2030”, documento que foi submetido para a aprovação da Autoridade de Gestão do Programa Regional Norte 2030, que irá ser o sucedâneo do atual PDCT, adotando a designação de CDCT – Contrato de Desenvolvimento e Coesão Territorial do Alto Minho, cujo envelope financeiro corresponderá a cerca de 128 milhões de euros para o atual período de programação (QPF 21-27).

Trata-se, portanto, de um trabalho que resulta do equilíbrio possível entre a ambição partilhada pelo território do Alto Minho e os desafios associados à programação e regulamentação das políticas de desenvolvimento territorial e as políticas de desenvolvimento urbano. Resulta deste processo um Plano Global de Ação para operacionalizar a estratégia tendo por base o levantamento dos projetos estruturantes a realizar junto dos protagonistas regionais (públicos, associativos e empresariais) para proceder à concertação e enquadramento das prioridades estratégicas para a sub-região.

Este plano de ação irá orientar as políticas e os projetos de investimento da sub-região nos próximos anos, englobando um conjunto de domínios prioritários de ação, que se enquadram nos três eixos de intervenção da ITI CIM/AM: 1. Serviços de Interesse Geral; 2. Sistema Urbano Policêntrico; 3. Ativos Territoriais.

- **Eixo 1 – Serviços de interesse geral:** (a) Equipamentos de Educação e Igualdade de Acesso, (b) Inclusão Social e Igualdade de Oportunidades, (c) Desporto, Atividade Física e Bem-estar, (d) Digitalização e Modernização Administrativa, (e) Ciclo Urbano da Água e Gestão de Resíduos, (f) Produção de Energia Renovável e Eficiência Energética e (g) Prevenção e Mitigação de Riscos;



- **Eixo 2 – Sistema Urbano Policêntrico:** (a) Autoconsumo e Comunidades de Energia Renovável, (b) Mobilidade Sustentável e Inteligente e (c) Regeneração e Atratividade Urbana;
- **Eixo 3 – Ativos territoriais:** (a) Diversidade Cultural e Equidade na Cultura, (b) Património, Produtos e Destinos Turísticos, (c) Economia competitiva ancorada nos ativos endógenos e (d) Regeneração Urbana, Equipamentos e Espaços Públicos.

Espera-se assim em 2024, iniciar o processo de execução e o lançamento dos primeiros avisos do CDCT Alto Minho 2030, dando cumprimento ao esforço atingido neste processo, bem como as metas e objetivos propostos permitam no período 2024-2027, com o objetivo central de tornar o Alto Minho uma sub-região que valoriza os seus recursos para se tornar mais competitiva, que organiza os produtos do seu território para se tornar mais atrativa, que garante conectividade e se posiciona ativamente na atração e retenção de talentos, suportada no reforço da sua sustentabilidade e resiliência para fazer face aos desafios e mudanças atuais e futuras.

1.2.2 Apoio, Dinamização e Acompanhamento Físico, Processual, Jurídico e Financeiro. Ao nível do apoio, dinamização e acompanhamento dos projetos, as funções da CIM Alto Minho consistirão igualmente nas obrigações da CIM Alto Minho assumidas no Contrato de Delegação de Competências com as Autoridades de Gestão financiadoras do PDCT “Alto Minho 2020”/CDCT “Alto Minho 2030”, envolvendo, nomeadamente:

- I. Emitir parecer no âmbito do processo de apreciação da elegibilidade e do mérito das candidaturas, assegurando um processo de seleção em conformidade com os critérios aplicáveis ao Programa Operacional;
- II. Acompanhamento processual, jurídica e físico-financeiro das operações aprovadas no âmbito do “CDCT Alto Minho 2030”;
- III. Análise da despesa das operações aprovadas no âmbito do “CDCT Alto Minho 2030”;
- IV. Apoio de helpdesk aos promotores de operações cofinanciadas no âmbito do “CDCT Alto Minho 2030”;
- V. Acompanhamento de auditorias e visitas de acompanhamento locais realizadas às candidaturas do “CDCT Alto Minho 2030”;



- VI. Manter atualizado o Sistema de Informação, com os dados de cada operação, que sejam necessários para o exercício de monitorização, avaliação, gestão financeira, verificação, acompanhamento de irregularidades e auditoria;
- VII. Acompanhar a realização dos investimentos e a execução das ações e assegurar a interlocução privilegiada com os beneficiários, em todas as fases do ciclo de vida das operações.

1.3 POLÍTICAS URBANAS “ALTO MINHO 2030”

1.3.1 Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano (PEDU) de Viana do Castelo 2020. De acordo com as competências delegadas no Contrato de Delegação de Competências celebrado entre a CIM Alto Minho e a Autoridade de Gestão do Norte 2020 (Autoridade Urbana), e atendendo aos níveis de execução atingidos até ao presente ano, a CIM Alto Minho em 2024, fará se necessário o acompanhamento do encerramento formal do “Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano (PEDU) de Viana do Castelo 2020”, cuja continuidade da iniciativa por questões relacionadas com a programação comunitária será assegurada no contexto do CDTC Alto Minho 2030, em particular na operacionalização do Eixo 2 em estreita articulação como Município de Viana do Castelo.

1.3.2 Promoção do Desenvolvimento Urbano Sustentável. A participação no projeto “URB EN PACT – together towards net-zero energy cities”, permitiu ao Alto Minho, através de um processo de cocriação, utilizando uma abordagem participativa e com o apoio de um diversificado conjunto de stakeholders locais e regionais, tanto públicos como privados, planear a ação, para além de 2020, em matéria de transição energética e de neutralidade carbónica/clima, aspirando o Alto Minho a tornar-se um território com balanço energético nulo antes de 2050 através da definição de um plano de ação integrado financiado pelo programa de cooperação europeia “URBACT”. Neste contexto, em 2024 a CIM Alto Minho promoverá as diligências necessárias com vista à sua execução nos moldes e timings definidos e consensualizados tendo em vista a concertação de iniciativas previstas no referido plano e a captação de investimento para a sua implementação.

1.3.3 Agenda 2030 Local – Localização dos ODS. Em matéria de sustentabilidade (abordagem integrada), a ação da CIM Alto Minho visará, em larga medida, dar continuidade ao esforço que vem sendo realizado nos últimos anos para reforçar a competitividade do Alto Minho, reforçando a resiliência e a coesão territoriais, promovendo a justiça e a inclusão social, amenizando fragilidades e tirando partido



das potencialidades, numa lógica integrada, de partilha de informação e de transparência a, em particular nos seguintes eixos de intervenção:

- I. Dar início à implementação do projeto **C2 agenda 2030 local**, assegurando a concretização das atividades previstas nos moldes e timings definidos, permitindo aos municípios transfronteiriços implementar à escala local a Agenda 2030. Entre outras atividades, o projeto prevê a capacitação dos colaboradores, o desenvolvimento de ferramentas específicas e a territorialização dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (em particular, os ODS 11 - Cidades e Comunidades Sustentáveis, 16 - Instituições Fortes e 17 Parcerias). Este projeto, apoiado pelo Interreg VA Espanha-Portugal (POCTEP), é liderado pela Diputación de Pontevedra - Chefe de fila (ES) e, para além da CIM Alto Minho (PT), são parceiros do projeto as Diputaciones de Cáceres e a de Huelva, as CIMs da Beira Baixa e do Baixo Alentejo e a Universidade de Vigo (ES).

I.4 PLANEAMENTO E QUALIFICAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS TERRITORIAIS

I.4.1 Proteção Civil, Riscos e Alterações Climáticas. Em matéria de Proteção Civil, Gestão de Riscos e Mudanças Climáticas, a ação da CIM Alto Minho visará, em larga medida, dar sequência ao esforço realizado nos últimos anos para reforçar a capacidade de planeamento, apoio à decisão e disseminação de informação técnica e não técnica (com especial foco na comunidade escolar e na população em geral) adquirida através de atividades de articulação e reforço das competências institucionais, em particular nos seguintes eixos de intervenção:

- I. Assegurar a implementação, nos moldes e *timings* definidos, do projeto **FIREPOCTEP+ - Paisaje resiliente ante los grandes incendios forestales: respuesta a la emergencia, mejora de la interoperabilidad y de la capacitación operativa y social frente al cambio climático**, submetido e aprovado no âmbito do Interreg VA Espanha-Portugal (POCTEP), contribuindo para o estabelecimento de um quadro de governança florestal para a EU, assente no estímulo à colaboração técnica público-privada e a pesquisa, na análise dos impactos que a mudança climática tem sobre os incêndios, no desenvolvimento colaborativo de soluções inovadoras para o combate a incêndios, bem como para a formação de agentes técnicos locais. Para além da Universidad de Vigo, na qualidade de “chefe de fila”, e da CIM Alto Minho, são parceiros do projeto: AMAYA, Universidade de Évora; CIM Região de Coimbra; Diputación Provincial de Ávila;



Universidad de Extremadura; Universidad de Huelva; Universidad de Córdoba; FEUGA - EnergyLab; Fundación Finnova; BAMAL e CCDR do Algarve.

- II. Dar início à implementação do projeto **“ATEMPO – Asistencia Transfronteriza de Emergencias en el marco del POCTEP 2021-2027”**, assegurando a sua execução, nos moldes e *timings* definidos. Este projeto tem como objetivo responder às necessidades do território ligadas à sua elevada exposição a vários riscos naturais e mistos (tais como incêndios florestais, inundações, erosão costeira, derrocadas, etc.) potencialmente agravados (quer em termos de frequência, quer de magnitude) pelos efeitos das mudanças climáticas. Trata-se de um projeto apoiado pelo Interreg VA Espanha-Portugal (POCTEP), liderado pela AXEGA (chefe de fila) e, para além da CIM Alto Minho, integram a parceria a Universidade Da Coruña, CCDRN, IP, GNR - Guarda Nacional Republicana, INEM - Instituto Nacional de Emergência Médica e Dir. Geral Património Natural y Política Forestal Castilla y León.
- III. Assegurar o correto encerramento e acompanhamento pós projeto da operação **“Protec|Georisk: Alto Minho 2020”**, contratualizado com o PO SEUR, nomeadamente no que concerne a gestão e manutenção da plataforma colaborativa PROTEC|GEORISK (celebração de protocolos de partilha/cedência de informação, inclusive).
- IV. Dar continuidade à estratégia de comunicação e informação para os riscos potenciados pelas mudanças climáticas, nomeadamente com recurso aos materiais/ferramentas produzidos/as ao abrigo das operações entretanto encerradas em 2022 **“Alto Minho adaPT | Plano Intermunicipal de Adaptação às Alterações Climáticas do Alto Minho”** e **“InfoRISK | Informar sobre os riscos associados às alterações climáticas no Alto Minho”**, ambas promovidas pela CIM Alto Minho e cofinanciadas pelo PO SEUR, e pela operação **“PROTEMPO | Proteção de Emergência Transfronteira dirigida à População da Euroregião Galiza-Norte de Portugal”**, implementada em 2023 em parceria com a Agencia Gallega de Emergencias (AXEGA) e financiada pelo Programa INTERREG VA Espanha Portugal (2014-2020).
- V. Assegurar o correto encerramento financeiro e acompanhamento pós projeto da operação **“Controlo Vespa 2.0| Estratégia de Prevenção e Controlo da Vespa velutina nos Ecossistemas do Alto Minho”**, aprovado no âmbito do PO SEUR, designadamente através do alinhamento com o **“Plano de Ação para a Vigilância e Controlo da Vespa velutina - em Portugal”**.



[Handwritten signature and initials]

- VI. Dar continuidade ao trabalho que vem sendo desenvolvido no âmbito do **Programa Regional e Sub-regional de Gestão Integrada de Fogos Rurais**, dando cumprimento ao disposto no Decreto-Lei n.º 82/2021, de 13 de outubro, alterado pelos Decretos-Leis n.os 56/2023, de 14 de julho, 119-A/2021, de 22 de dezembro, e 49/2022, de 19 de julho, que estabelece o Sistema de Gestão Integrada de Fogos Rurais no território continental e define as suas regras de funcionamento, nomeadamente à escala das comissões sub-regionais de gestão integrada de fogos rurais (CSRGIFR).
- VII. Garantir a estruturação, execução e acompanhamento de novos processos de candidatura ao **Fundo Florestal Permanente e ao Fundo Ambiental**, visando dar a devida sequência à execução das diversas propostas desenhadas no âmbito do grupo de trabalho intermunicipal “riscos, floresta e proteção civil”; bem como o apoio técnico aos Municípios e de interlocução com a estrutura técnica de apoio dos referidos fundos, em particular, o Fundo Ambiental;
- VIII. Garantir a articulação e informação de suporte a iniciativas locais e regionais no âmbito da defesa da floresta contra riscos naturais e mistos, no sentido de viabilizar o melhor aproveitamento do PRR PT e também ao nível do acompanhamento das temáticas e prioridades do próximo ciclo de programação (PT 2030);
- IX. Assegurar o acompanhamento e reforço da **plataforma regional de gestão e acompanhamento de riscos no Alto Minho**, produzindo e disponibilizando informação temática de apoio ao planeamento de ações e processos de tomada de decisão técnica, incluindo a ligação/densificação da rede de sensores instalados no território (estações meteorológicas, entre outros sensores mais específicos).
- X. Participar como oficial de ligação no Briefing Técnico-Operacional Distrital, do Centro de Coordenação Operacional Distrital de Viana do Castelo (CCOD).
- XI. Assegurar a dinamização e o acompanhamento, bem como garantir a participação em diversos grupos de trabalho intermunicipais (GTi economia circular; resíduos; recursos hídricos; energia; alterações climáticas; florestas e proteção civil) no sentido de articular eventuais intervenções em matéria de planeamento, atuação e monitorização e, assim, fomentar a partilha e a disseminação de informação e potenciar a replicação de boas práticas e o surgimento de parcerias/sinergias, e por esta via, tornar a ação climática mais eficiente (tanto na vertente



adaptação como mitigação) e o território mais resiliente, mais coeso, mais atrativo e mais competitivo.

- XII. Colaborar ativamente na articulação, à escala intermunicipal, dos investimentos (quer do foro material, quer imaterial) de carácter e/ou com abrangência supramunicipal a realizar no território em matéria de Proteção Civil, Riscos e Mudanças Climáticas.

1.4.2 Água, Saneamento & Resíduos. A CIM Alto Minho pretende impulsionar a partilha de informação e conhecimento, capacitando os processos de planeamento e a tomada de decisão relativamente à gestão das águas ao nível local e regional:

- I. Ao nível dos **(bio)resíduos**, a CIM Alto Minho pretende continuar a colaborar na construção/definição das melhores soluções para o tratamento e valorização dos resíduos, nomeadamente dos resíduos sólidos urbanos com particular enfoque para os biorresíduos, em alta e em baixa, contribuindo por essa via, por um lado, para o cumprimento das metas municipais, nacionais e europeias em matéria de (bio)resíduos e, por outro, para o aumento da qualidade da prestação de serviço e para a racionalização de custos para os Municípios que integram a CIM Alto Minho em articulação com as empresas ResuLima e ValorMinho. A CIM Alto Minho pretende também impulsionar a partilha de informação e conhecimento, capacitando os processos de planeamento e de tomada de decisão relativamente à gestão dos resíduos, tanto ao nível local como regional: (i) assegurar o cumprimento dos compromissos assumidos no âmbito dos protocolos de colaboração técnica e financeira **“RECOLHABIO - APOIO À IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE RECOLHA SELETIVA DE BIORRESÍDUOS”**, edições de 2022 e 2023 e em futuras edições previstas, celebrados entre o FUNDO AMBIENTAL e a CIM Alto Minho, com o propósito de alavancar investimentos que tenham um contributo positivo para o aumento da quantidade e qualidade da reciclagem dos resíduos, com particular ênfase nos biorresíduos, promovendo a redução da deposição de resíduos em aterro; (ii) beneficiar dos ensinamentos do intercâmbio com a cidade indiana de Jamshedpur, promovido no âmbito do **Programa Internacional de Cooperação Urbana e Regional (IURC)**, sendo que, neste contexto, em 2024, a CIM Alto Minho promoverá as diligências necessárias tendo em vista a concretização das iniciativas identificadas no Plano de Ação de Cooperação e a captação de investimento para a sua implementação. De referir que este plano sistematiza um conjunto de (boas) práticas partilhadas por ambos os territórios que, reunidas as necessárias condições e com as devidas adaptações, poderão vir a ser



objeto de replicação/alavancagem no outro (iii) capitalizar a participação, enquanto membro do grupo de ação local do projeto **CIRCULAR NET** e enquanto membro da comissão de acompanhamento alargada da Iniciativa Nacional Cidades Circulares (InC2), garantido a articulação desta iniciativa quer com os Municípios potencialmente parceiros, quer com as demais redes temáticas promovidas no contexto da intervenção intermunicipal.

1.4.3 Transportes. Neste âmbito, a CIM Alto Minho pretende em 2024 dar sequência ao trabalho desenvolvido pela Autoridade Intermunicipal de Transportes do Alto Minho (nos termos da Lei n.º 52/2015, de 9 de junho, que aprova o Regime Jurídico do Serviço Público de Transporte de Passageiros), salientando-se, nomeadamente, as seguintes atividades:

- I. Dar continuidade ao processo de concertação interinstitucional, presente nos contratos interadministrativos de partilha de competências quer entre os municípios e a CIM Alto Minho relativamente aos serviços de nível municipal e intermunicipal, quer entre a CIM Alto Minho e a CIM Cávado no que respeita aos serviços inter-regionais;
- II. Dar sequência ao desenvolvimento dos trabalhos relativos ao concurso de prestação de serviços da rede de transportes do Alto Minho, assim como acompanhar o processo de contratualização de novo(s) operador(es) e, conseqüentemente promover os termos e capacitação técnica necessária ao efetivo processo partilhado de gestão dos respetivos contratos;
- III. Dar continuidade à coordenação da operacionalização do **PART** (Programa de Apoio à Redução Tarifária), do **PROTransP** (Programa de Apoio à Densificação e Reforço da Oferta de Transporte Público) e Candidaturas ao Reforço Extraordinário do PART no Alto Minho, no sentido de, à escala das Autoridades Municipais e/ou Intermunicipal de Transportes: (i) promover a implementação de medidas numa lógica de política de transportes de proximidade municipal decorrentes dos processos iniciados em 2019; (ii) apoiar os Municípios nos processos associados à definição dos níveis de oferta de transporte público; (iii) e assegurar, ainda, a articulação dos programas entre o Fundo Ambiental, IMT,I.P. e os 10 Municípios do Alto Minho;
- IV. Dar seguimento técnico e jurídico viabilizando à escala intermunicipal a tramitação e decisão de processos contraordenacionais relativos a infrações previstas no Decreto-Lei n.º 9/2015, de 15 de janeiro;
- V. Dar seguimento ao desenvolvimento da plataforma de gestão de rede e informação, ajustamentos finais para efeitos de integração com SAE de operador(es) de transporte público (módulos de monitorização e fiscalização);



- VI. Com a estabilização da informação da operação da rede de transportes do Alto Minho, colocar o website online, disponibilizando, entre outras, informação ao público sobre a rede (linhas, horários, paragens, tarifário, etc.);
- VII. Analisar oportunidades de desenvolvimento de candidaturas e ações de capacitação que possam acrescentar capacidade e mais valias técnicas e/ou tecnológicos à área da mobilidade e transportes;

1.4.4 Educação. Neste âmbito, a ação da CIM Alto Minho em 2024 pretende, nomeadamente:

- I. Dinamizar um processo de concertação e articulação com os municípios e comunidade educativa com o objetivo de preparar o Programa Intermunicipal de Promoção do Sucesso Educativo no Alto Minho para o próximo quadro comunitário - **PIPSE Alto Minho 2030**;
- II. Dar continuidade à dinamização de iniciativas relacionadas com a Capacitação da Rede Educativa; Promoção de concursos escolares de âmbito intermunicipal; Itinerância de Exposições; Fóruns;
- III. Assegurar o acompanhamento e apoio à dinamização do **projeto BAITES - Business, Art, Innovation, Technology, Sustainability/Escola de Pós-Graduação Alto Minho**, promovido pelo Instituto Politécnico de Viana do Castelo no âmbito do programa Impulso Jovens STEAM e Impulso Adultos, apoiado pelo Plano de Recuperação e Resiliência de Portugal (PRR PT);
- IV. Analisar oportunidades de desenvolvimento de novas iniciativas que reforcem e potenciem as condições de excelência no ensino, nomeadamente: avaliar a viabilidade de adesão à Rede Portuguesa das Cidades Educadoras; preparação de um Programa Colaborativo e Integrado para a Promoção dos Direitos das Crianças; a estruturação de candidaturas aos programas Europeus, como por exemplo o ERASMUS; INTERREG;

1.4.5 Ação Social. Neste âmbito, a CIM Alto Minho em 2024 pretende, nomeadamente:

- I. No contexto da **Plataforma Supraconcelhia da Rede Social**, a CIM Alto Minho procurará assegurar a dinamização e seguimento de ações de articulação e organização interinstitucional, de estruturação, de dinamização, de acompanhamento de iniciativas de desenvolvimento social de



[Handwritten signature and initials in blue ink]

- âmbito intermunicipal e de sensibilização e informação às entidades regionais sobre as possibilidades de recurso a instrumentos de financiamento nacionais ou comunitários;
- II. Assegurar a dinamização, execução, garantindo ainda o correto encerramento e acompanhamento pós projeto da operação **“AMAM – Rede de Apoio a Migrantes no Alto Minho”**, aprovado pelo FAMI – Fundo para o Asilo, a Migração e a Integração. O projeto visa essencialmente “desenvolver um modelo de intervenção integrado que capacite, favoreça e potencia a integração plena dos NPT- Nacionais de Países Terceiros, no território do Alto Minho, nomeadamente, mediante a prossecução das seguintes linhas de ação: i) Estruturação e dinamização de um plano de capacitação dos agentes municipais e intermunicipais e dos Nacionais de Países Terceiros; ii) Implementação de um Modelo Integrado de Serviços; iii) Sensibilização e Internalização de valores interculturais potenciadores do desenvolvimento sustentável no Alto Minho; e iv) Definição de um Plano de Comunicação Inclusivo;
 - III. Analisar oportunidades de desenvolvimento de novas iniciativas que reforcem e potenciem a inclusão social no Alto Minho através da dinamização de iniciativas de inovação e experimentação social associado, nomeadamente, a dinamização do Plano Intermunicipal para a Igualdade, Conciliação e Não Discriminação; Programa de Garantia para a Infância; à Operacionalização da Carta Social Intermunicipal do Alto Minho; à dinamização de um programa de capacitação e qualificação da rede interinstitucional do Alto Minho.

1.4.6 Cultura. Neste âmbito, a ação da CIM Alto Minho em 2024 pretende, nomeadamente:

- I. Analisar oportunidades de desenvolvimento de iniciativas no domínio da Cultura e do Património Cultural, articulando com os Municípios associados e os agentes culturais e recreativos do território, a identificação de necessidades dentro das áreas consideradas prioritárias ou novas/potenciais áreas de intervenção e assegurando as condições necessárias para a montagem técnica, institucional e financeira de processos de candidatura a instrumentos de financiamento no quadro dos Fundos Estruturais.
- II. Dinamizar as condições tendentes à aprovação e, em cenário favorável, à posterior execução e acompanhamento dos projetos: a) **MEMOR_IA Rede de Nós para la Recuperação do Património Cultural Imaterial em perigo de ser esquecido**, submetido ao Interreg Espanha-Portugal, prioridade 5 e que tem como objetivos: i) a criação de um observatório para a valorização turística



do património cultural imaterial transfronteiriço; ii) o desenvolvimento de um projeto-piloto de uma inteligência artificial turística; iii) a implementação de um sistema de inteligência artificial que proporcione experiências de turismo cultural digital; iv) o desenvolvimento de um programa de formação e de sensibilização dos cidadãos locais; e v) a transferência de resultados e intercâmbios pluri-regionais; b) **EuroAcessibleMiño**, submetido ao Interreg Espanha-Portugal, prioridade 5 e que tem como objetivos: o planeamento transfronteiriço de turismo acessível; i) o mapeamento das acessibilidades em espaços turísticos e culturais; e ii) a criação de roteiros de turismo acessível e o desenvolvimento de experiências turísticas acessíveis; c) **RED CIFT Rede Ibérica Transfronteiriça de Cruzeiros no Rio - RED CIFT**, submetido ao Interreg Espanha-Portugal, prioridade 5 e que tem como objetivos: i) o planeamento estratégico de destinos náuticos sustentáveis; e ii) a criação da Rede Ibérica de cruzeiros fluviais transfronteiriços e a formação para a criação de produto “Cruzeiros Fluviais Transfronteiriços Ibéricos”.

- III. **“Rede de Museus do Alto Minho: plano de estruturação e ação”**, que tem por objetivo desenvolver um plano para a estruturação de uma rede regional de museus a ser estabelecida entre as instituições de índole museal, públicas ou privadas, localizadas nos municípios que integram a CIM Alto Minho e que implica realização de um diagnóstico global e prospetivo, visando identificar potencialidades, boas práticas, perspetivas, problemas/fragilidades e soluções no que diz respeito ao património preservado, aos recursos humanos e técnicos existentes, às atividades públicas oferecidas e aos projetos museológicos de cooperação intermunicipais desenvolvidos. Este projeto será desenvolvido no âmbito de um protocolo celebrado entre a CIM Alto Minho e a Faculdade de Letras da Universidade do Porto através do Centro de Investigação Transdisciplinar Cultura, Espaço e Memória, não envolve custos para a CIM Alto Minho.
- IV. Analisar oportunidades de desenvolvimento de iniciativas no domínio da Cultura e do Património Cultural, articulando com os Municípios associados e os agentes culturais e recreativos do território, a identificação de necessidades dentro das áreas consideradas prioritárias ou novas/potenciais áreas de intervenção e assegurando as condições necessárias para a montagem técnica, institucional e financeira de processos de candidatura a instrumentos de financiamento no quadro dos Fundos Estruturais.



I.4.7 Modernização Administrativa, Serviços Partilhados e E-GOV Local:

- I. Estruturar e dinamizar um novo projeto intermunicipal de continuidade das ações estruturantes da iniciativa “**EGOV Alto Minho**” no sentido de potenciar as sinergias implementadas na promoção das TIC’s e na qualificação dos serviços públicos do Alto Minho e traçar ações inovadoras de promoção da cidadania digital, acesso a serviços, soluções de interoperabilidade na administração pública digital e na área da Cibersegurança através da construção de uma nova iniciativa “**DIGI_ADMIN_2030**”.
- II. Assegurar o acompanhamento, performance (funcionalidades e capacidade) e divulgação da **plataforma Alto Minho 360º - Mapas Interativos do Alto Minho** (<http://mapa.cim-altominho.pt/>), bem com das **live cams Alto Minho** (<https://www.altominho.pt/pt/visitar/live-cams-paisagens-do-alto-minho>), enquanto plataformas digitais de divulgação e promoção turística do território do Alto Minho integrada com o portal do Alto Minho;
- III. Assegurar o acompanhamento dos portais regionais da CIM Alto Minho, abrangendo, nomeadamente: i) a monitorização de serviços on-line municipais e regionais; ii) o reforço da informação digital no que se refere à componente de empreendedorismo/atração de investimento (acompanhamento da plataforma Globalfind e N-Invest); iii) acompanhamento do webservice que garante a interoperabilidade relacionada com a gestão da base de pontos de interesse regional e da agenda de eventuais a disponibilizar nos portais temáticos regionais, municipais e aplicações mobile iii) Operacionalização de website com informação ao público (entre outras) no âmbito da Autoridade de Transportes;
- IV. Dar sequência à dinamização da “**RIBAM - Rede Intermunicipal das Bibliotecas Públicas Municipais do Alto Minho**”, numa lógica de desenvolvimento de atividades e serviços em rede e partilha e otimização de recursos, em parceria com a Direção-Geral do Livro, dos Arquivos e das Bibliotecas (DGLAB), procurando, igualmente, assegurar as condições necessárias para a montagem técnica, institucional e financeira de processos de candidatura, de que é exemplo a candidatura ao PADES - Programa de Apoio ao Desenvolvimento de Serviços das Bibliotecas Públicas; e analisar a viabilidade técnica, financeira e institucional de desenvolvimento de iniciativas relacionadas com as bibliotecas digitais ou outras temáticas (como bibliotecas itinerantes) e o seu eventual enquadramento em instrumentos de financiamento. Em 2024, perspetiva-se igualmente a operacionalização do contrato de financiamento celebrado com o



Gabinete de Estratégia, Planeamento e Avaliação Culturais (GEPAC), no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência, mais especificamente na componente C4 Cultura / RE-C04-i01 - Redes Culturais e Transição Digital, no qual a CIM Alto Minho se constitui como Beneficiário Final para a realização dos projetos designados por Aquisição de equipamentos informáticos e sistemas de informação e catálogos integrados, para as bibliotecas públicas, enquadrados na OT N.º12/C04-i01/2022 do GEPAC.

- V. Assegurar o desenho e proposta de um plano de ação para o reforço as competências e qualificações na administração local cujo enfoque passa pela necessidade de modernização dos serviços públicos, de prestação de serviços públicos de qualidade e orientados para os cidadãos, de acelerar a transição digital e a desmaterialização dos serviços públicos, e a necessidade de adaptação dos serviços e equipas às crescentes competências da administração pública local, são fatores que implicam a existência de uma administração pública regional e local, cada vez mais qualificada. Desta forma, a estratégia para a melhoria da eficiência dos serviços da Administração Pública e a qualificação do serviço público na sub-região do Alto Minho, passará em 2024 pela aposta na qualificação e formação dos seus profissionais associada a projetos de modernização e digitalização da administração pública local que também serão implementados em todos os municípios, no âmbito da Estratégia “ALTO MINHO 2030” e no sentido de dar seguimento ao conjunto de projetos já implementados, pela CIM Alto Minho no âmbito da Modernização Tecnológica e Qualificação da Administração Local.
- VI. Garantir o correto encerramento e acompanhamento pós projeto da operação “**Teletrabalho-Criação de espaços de Cowork**” aprovada pelo Plano de Recuperação e Resiliência, PRR, investimento TD-C19-i07: Capacitação da AP – formação de trabalhadores.
- VII. Assegurar a gestão dos dois espaços de Cowork criados disponibilizados aos trabalhadores da administração pública central, com o objetivo de contribuir para a coesão territorial, permitindo a estes optar pelo teletrabalho, promovendo conciliação da vida profissional, pessoal e familiar e para o reforço da atratividade do trabalho em funções públicas.

1.4.8 Plano Intermunicipal de Formação para a Administração Local. No domínio da formação para a Administração Local, a CIM Alto Minho assume como prioridade para o ano 2024 assegurar as condições tendentes à estruturação de um Plano de Ação Intermunicipal de Formação para a Administração Local do Alto Minho, articulando com os Municípios associados, a identificação das necessidades e prioridades



de formação contínua, formação-ação e/ou formação avançada, dentro das áreas consideradas prioritárias ou novas/potenciais áreas de intervenção.

I.5 PROMOÇÃO DA EFICÁCIA & EFICIÊNCIA DA GESTÃO INTERMUNICIPAL

I.5.1 Fornecimentos & Concursos Intermunicipais. Neste âmbito, a atividade da CIM Alto Minho irá orientar-se para o desenvolvimento de procedimentos conjuntos no fornecimento de bens e serviços através da Central de Compras Intermunicipal, visando obter ganhos de escala e de eficiência, entre outras nas seguintes áreas:

- I. Dar continuidade aos primeiros Acordos Quadro formalizados nos domínios da aquisição de (a) Energia Elétrica em Média e Baixa Tensão, (b) Combustíveis e (c) Gás, que assume especial importância dada a crescente escalada de preços no setor energético.
- II. Dinamizar os acordos quadro lançados nos domínios de: a) Comunicações Móveis; b) Aquisição de contentores de recolha de RSU; c) Lavagem e higienização de contentores de recolha de RSU; d) Tratamento e análise de água; e) manutenção e inspeção de equipamentos de elevação. f) Fornecimento de Dispositivos Médicos, Equipamentos de Proteção Individual e Material de Higienização; g) locação de módulos pré-fabricados e h) fornecimento de pneus com montagem e calibragem.

ii) assegurar o acompanhamento transversal e a monitorização dos respetivos acordos quadros, assim como a avaliação da necessidade de preparação e lançamento de novos procedimentos, a identificar em conjunto com os municípios, em domínios chave de ação associados, fundamentalmente, à dupla transição digital e energética.

I.5.2 Gestão de Competências Intermunicipais. Ao nível da gestão de competências intermunicipais, a atividade da CIM compreenderá a continuação das atividades associadas:

- I. Ao Canil Intermunicipal:
 - a. Dar seguimento à gestão do Canil Intermunicipal que abrange nomeadamente: i) execução das medidas de profilaxia médica e sanitária determinadas pela legislação em vigor; ii) receção e recolha de animais; iii) promoção de feiras de adoção; iv) controlo da população canina intermunicipal; v) promoção do bem-estar animal, entre outras atividades; importa destacar a aposta em 2024 em dar continuidade ao trabalho



relacionado com o plano de valorização e comunicação do Canil Intermunicipal (componente física e digital);

- b. Submissão, acompanhamento e dinamização de candidaturas à DGAV/ICNF, designadamente ao nível da: i) promoção de ações de esterilização de cães e respetiva divulgação e articulação com as distintas intervenções municipais neste âmbito; ii) modernização do CRO Alto Minho nomeadamente, entre outras intervenções, com vista à melhoria do bem-estar animal nas instalações;

- II. Ao funcionamento das comissões técnicas e deliberativas à escala sub-regional do **Sistema de Gestão Integrada de Fogos Rurais (SGIFR)** decorrente da publicação do Decreto-Lei n.º 82/2021, de 13 de outubro, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 56/2023, de 14 de julho, 119-A/2021, de 22 de dezembro, e 49/2022, de 19 de julho, que estabelece o Sistema de Gestão Integrada de Fogos Rurais no território continental e define as suas regras de funcionamento, nomeadamente à escala das comissões sub-regionais de gestão integrada de fogos rurais (CSRGIFR), assegurando a: i) articulação da atuação das entidades públicas e privadas com competências ou responsabilidades em matéria de gestão integrada de fogos rurais, na sub-região; ii) aprovação do programa sub-regional de ação; iii) submissão da proposta de programa sub-regional de ação à comissão regional de gestão integrada de fogos rurais territorialmente competente para efeitos da sua apreciação; iv) monitorização e avaliação da execução do programa sub-regional de ação e proposta melhorias operacionais a implementar no ano ou anos seguintes; v) promoção, acompanhamento e monitorização do desenvolvimento das ações dos programas municipais de execução; vi) promoção do cumprimento dos programas de comunicação, de acordo com a estratégia nacional de comunicação pública; e vii) emissão de pareceres sobre os programas municipais de execução.



PRIORIDADE II. ECONOMIA REGIONAL: PROMOVER O POTENCIAL ENDÓGENO E OS FATORES CHAVE DE COMPETITIVIDADE

II.1 CLUSTER “TURISMO & RECURSOS ENDÓGENOS”

II.1.1 Minho IN 2020 e 2030. Neste âmbito, a CIM Alto Minho propõe-se em 2024:

- I. Dar continuidade, ao processo de transição que visa assegurar as tramitações administrativas e processuais necessárias ao encerramento financeiro dos projetos aprovados no âmbito do Minho Inovação (2017-2023);
- II. Dar início ao processo de revisitação da iniciativa Minho Inovação, em particular, na construção de uma abordagem integrada à escala das três Comunidade Intermunicipais (Alto Minho, Cávado e Ave) que compõe a região do Minho e o respetivo plano de ação no contexto da possível contratualização das ITI (Valorização dos Recursos Endógenos – estratégias de eficiência coletiva).
- III. Reforçar o efeito multiplicador no longo prazo da estratégia de eficiência coletiva (EEC), cooperação e inovação interinstitucional **Minho In**, dando continuidade à experiência acumulada e à confiança depositada pelos atores públicos, privados e entidades associativas na ação conjunta das CIM do Alto Minho, do Cávado e do Ave em prol do desenvolvimento económico e do apoio ao investimento produtivo, baseado na valorização dos recursos endógenos do território, nomeadamente assegurar, em parceria com os distintos atores regionais, as condições e informação de base para o desenvolvimento dos pressupostos de revisitação da estratégia de intervenção integrada de valorização e promoção dos recursos endógenos no território do Minho no pós 2023.

II.1.2 Turismo & Natureza. A ação da CIM Alto Minho em 2024 centrar-se-á, nomeadamente, nas seguintes atividades:

- I. Assegurar a dinamização, execução e acompanhamento da iniciativa “**Carta Europeia do Turismo Sustentável no Alto Minho**” – galardão outorgado pela Federação Europeia de Parques Nacionais e Naturais [EUROPARC] aos espaços protegidos ou classificados que se comprometem a desenvolver um turismo de natureza de qualidade - cujo dossier de reavaliação foi entregue ao EUROPARC em maio de 2021. Neste âmbito, os trabalhos a desenvolver em 2024 relacionam-se



com: i) o acompanhamento, dinamização e monitorização da implementação da Estratégia e Plano de Ação 2021-2024; ii) com a implementação e/ou acompanhamento das ações pelas quais a CIM Alto Minho é diretamente (co)responsável; animação/dinamização do Fórum Permanente do território e, em particular, da rede de Curadores; iii) o desencadear de diligências com vista ao acompanhamento, renovação do reconhecimento e eventual alargamento do número de empresas reconhecidas enquanto parceiras da CETS do Alto Minho, após o processo certificação do IIº nível da CETS.

- II. Dinamizar as condições tendentes à aprovação e, em cenário favorável, à posterior execução e acompanhamento do projeto **Cycling & Walking do Alto Minho** aprovado no âmbito do Programa Transformar Turismo. O projeto tem em vista a qualificação e consolidação da rede regional de Cycling & Walking do Alto Minho, dando continuidade a mais de 20 anos de investimento nesta área e, em particular, complementando o anterior projeto designado C&W Aldeias do Alto Minho. Apesar do seu foco ser o C&W, o projeto também incorpora investimentos na área do autocaravanismo, cuja oferta de serviços se pretende qualificar e aproximar do C&W, gerando impactos positivos na economia do Alto Minho. Os investimentos são diversos, com intervenções de cariz infraestrutural para aumenta da oferta e melhoria das condições de visitação dos espaços naturais/montanha e promoção do turismo sustentável.
- III. Assegurar a implementação do projeto **“FISATUR - Atlantic Network of tourist experiences to promote the fishing and maritime cultural heritage”**, aprovado no âmbito do aviso EMFAF-2023-PIA-FLAGSHIP do Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos e das Pescas, através da European Climate, Infrastructure and Environment Executive Agency (Agência de Execução Europeia do Clima, das Infraestruturas e do Ambiente - CINEA). O projeto FISATUR tem como objetivos: i) demonstrar a viabilidade e a oportunidade de um turismo orientado para a Europa e inspirado nela, que beneficie a pesca e o património cultural marítimo vivos e rentáveis, bem como os territórios que o moldaram; ii) identificar e capitalizar oportunidades turísticas ligadas a pequenas comunidades piscatórias e garantir tanto o crescimento económico como a preservação ambiental; iii) criar e operar uma rede regional atlântica de produtos e serviços ligados à pesca e ao património marítimo; e iv) promover itinerários existentes e novas estratégias de marketing e serviços para avaliar a eficácia de um modelo de turismo de pesca que pode ajudar a difundir uma forma inovadora de pensar e usar os recursos costeiros. Este projecto coordenado pela Fundación para la Pesca e Marisqueo FUNDAMAR (FUNDAMAR), Galiza - Espanha, envolve mais quatro



parceiros, nomeadamente: o Instituto para el Crecimiento Sostenible de la Empresa SL (ICSEM), Galiza - Espanha, o Technopole Quimper Cornouaille (TQC), França; o Institut National d'Enseignement Supérieur pour l'Agriculture, l'Alimentation et l'Environnement (Institut Agro), França; e o Instituto Politécnico de Viana do Castelo (IPVC), Portugal.

- IV. Assegurar a dinamização, execução e acompanhamento do projeto **FEAST (Food systems that support transitions to hEalthy And Sustainable dieTs)** candidatado em parceria com o Instituto Politécnico de Viana do Castelo e Universidades Internacionais, ao programa Horizonte Europa, com o objetivo de promover a adoção de comportamentos alimentares saudáveis e sustentáveis, em diferentes níveis e setores (produtores, distribuidores, consumidores).
- V. Assegurar a dinamização, execução e acompanhamento do projeto **AlimentaÇÃO - Promover a alimentação equilibrada e sustentável, a dieta mediterrânica e combater o desperdício alimentar no Alto Minho** candidatado em parceria com a ADRIMINHO - Associação de Desenvolvimento Rural Integrado do Vale do Minho, a ADRIL - Associação de Desenvolvimento Rural Integrado do Vale do Lima e o Instituto Politécnico de Viana do Castelo, no âmbito do Plano de Ação da Rede Rural Nacional, com propósito geral desenvolver, no ecossistema sub-regional, a aplicação dos princípios subjacentes à Alimentação Equilibrada e Sustentável, assumindo como principais objetivos: i) Aumentar a literacia alimentar das comunidades, dos grupos vulneráveis e dos atores do território, capacitando-os para a realização de escolhas alimentares informadas no seu dia-a-dia; ii) Promover e valorizar os produtos endógenos, os produtos de qualidade certificada e a Dieta Mediterrânica; iii) Informar, formar e educar para uma alimentação e consumo saudável e sustentável; iv) Combater o desperdício alimentar.
- VI. Assegurar a dinamização, execução e acompanhamento do projeto **BEM COMUM – Inovação e Cooperação na Gestão dos Baldios, para Potenciar a Bioeconomia, Sustentabilidade e Resiliência das Comunidades Rurais e da Agro-Silvo-Pastorícia** no âmbito do Plano de Ação da Rede Rural Nacional. Esta iniciativa em parceria com IPVC/ESA - Instituto Politécnico de Viana do Castelo - Escola Superior Agrária, BALADI - Federação Nacional dos Baldios, ATLÂNTICA - Associação Florestal Dos Vales do Minho, Minho, Coura, Âncora, Vez e Lima, CAAVPB - Cooperativa Agrícola de Arcos de Valdevez e Ponte da Barca, ARDAL - Associação Regional de Desenvolvimento do Alto Lima, produtores pecuários da região e empresas privadas com área de intervenção no Minho, e tem como objetivo a criação e dinamização de plataforma e rede



colaborativa digital dedicada aos baldios e suas atividades e Dinamizar um processo intensivo de capacitação e inovação in loco, em comunidades locais com baldios, com as comunidades e com produtores de pecuária extensiva, por via da lógica de cocriação e ação colaborativa da rede de parceiros institucionais e empresariais de diferentes setores.

II.2 CLUSTER “ECONOMIA DE MAR & RIO”

II.2.1 “GAL Costeiro Litoral Norte” Mar 2020 e Mar 2023, onde se perspetiva que em 2024 o desenvolvimento das seguintes atividades:

- I. Assegurar a atividade transversal do GAL Costeiro Litoral Norte 2015-2020, nomeadamente, nas tramitações administrativas e processuais necessárias ao encerramento das operações financiadas pelo Mar 2020;
- II. Assegurar o acompanhamento das políticas estratégicas para o sector, em particular, no âmbito da prioridade 3 “**Promover uma economia azul sustentável nas regiões costeiras e fomentar o desenvolvimento de comunidades**” do FEAMPA- Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos, das Pescas e da Aquicultura 2021-2027;
- III. Dinamizar e acompanhar o processo de lançamento da Estratégia e Programa de Ação, decorrente da contratualização da **DLBC Costeira do Litoral Norte 2021-2027**, nomeadamente, preparação de avisos de candidatura, divulgação junto de potenciais beneficiários; análise das candidaturas; correspondendo a um envelope financeiro de cerca de 2,5 M euros (FEAMPA e Orçamento Estado) para o atual período de programação (QPF 21-27).
- IV. Assegurar a dinamização e acompanhamento de iniciativas promovidas por atores territoriais do Alto Minho no âmbito do PO MAR 2030.

II.2.2 Iniciativa “Náutica no Alto Minho”. Neste âmbito, a ação da CIM Alto Minho em 2024 prosseguirá, nomeadamente, as seguintes atividades e iniciativas:

- I. Assegurar o acompanhamento das políticas estratégicas para o setor da náutica, em particular, no âmbito dos Fundos Europeus Estruturais e de Investimento (FEEI), visando a deteção de oportunidades de desenvolvimento de iniciativas e a estruturação de projetos de cooperação territorial;



- II. Dinamização da **Estação Náutica do Alto Minho**. Durante o ano de 2024 pretende-se assegurar a dinamização e acompanhamento desta iniciativa, nomeadamente, procurando (i) alargar a rede de parceiros da estação náutica através da dinamização de sessões de divulgação; (ii) reforçar o envolvimento dos parceiros na dinamização dos conteúdos do portal da estação náutica; (iii) participar em colaboração com os parceiros nas iniciativas de internacionalização em articulação com o Fórum Oceano.

II.3 CLUSTER “FLORESTAS”. Neste âmbito, a ação da CIM Alto Minho no decorrer de 2024 visará, nomeadamente:

- I. Manter o apoio e interação com as diversas entidades envolvidas no PROF EDM, designadamente o ICNF, AGIF, Municípios e CCDR-N, no sentido de assegurar a prestação de informação aos Municípios para garantir a articulação a devida sequência do referido instrumento de ordenamento florestal à escala do Instrumentos de Gestão Territoriais locais;
- II. Acompanhamento do **Programa de Transformação da Paisagem**, criado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 49/2020, e respetivos instrumentos de implementação desse programa à escala local, no sentido de alavancar a Estratégia Regional da Paisagem para o Alto Minho;
- III. Acompanhamento e participação nos grupos de trabalho intermunicipais (GTFs, quer à escala regional, quer à escala sub-regional) no sentido de articular eventuais intervenções de planeamento e partilha de informação;
- IV. Garantir/apoiar a estruturação, execução e acompanhamento de novos processos de candidatura ao PEPAC; ao Fundo Florestal Permanente e ao Fundo Ambiental, entre outros, visando dar a devida sequência à execução de algumas das medidas perspetivadas, por exemplo, em sede de PSA SGIF e/ou PME, bem como apoiar tecnicamente os Municípios do Alto Minho, assegurando a interlocução com a estrutura técnica de apoio dos referidos fundos, em particular, o Fundo Ambiental;

II.4 FATORES TRANSVERSAIS DE COMPETITIVIDADE

II.4.1 Neste âmbito, a ação da CIM Alto Minho para 2024 visa assegurar a dinamização e acompanhamento da **iniciativa “Atratividade Territorial no Alto Minho”**, nomeadamente através:



- I. Dinamização e seguimento das iniciativas e projetos previstos no Plano de Ação para a promoção da competitividade territorial do Alto Minho, tendo em vista promover, no âmbito nacional e internacional, o ecossistema empreendedor do Alto Minho, através do desenvolvimento de iniciativas que assegurem, em estreita ligação com os diferentes atores locais, regionais e nacionais, a estruturação e governança de redes e espaços de colaboração e o reforço da atratividade territorial, assente nos seguintes objetivos estratégicos: (i) Estruturar e capacitar o ecossistema empreendedor do Alto Minho; (ii) Divulgar a proposta de valor do ecossistema empreendedor; (iii) Promover a atratividade internacional das áreas de acolhimento empresarial e do ecossistema empreendedor do Alto Minho.
- II. Monitorização e acompanhamento das atividades da **Rede de Apoio à Competitividade e Empreendedorismo**;
- III. Estruturação e dinamização de iniciativas que fomentem o potencial de internacionalização dos recursos territoriais do Alto Minho.

II.4.2 Iniciativa “Empregabilidade” no Alto Minho. Neste âmbito, a ação da CIM Alto Minho para 2024 visa, nomeadamente assegurar a dinamização e acompanhamento da iniciativa intermunicipal de **“Antecipação das Necessidades de Qualificações do Alto Minho”**, realizada em colaboração com a ANQEP – Agência Nacional para a Qualificação e a DGEST-N, o qual tem como objetivo criar um Sistema de identificação de necessidades de qualificações e de indicação de áreas e saídas profissionais prioritárias para a rede de educação e formação, no sentido de permitir orientações claras para a definição da rede de ofertas formativas no Alto Minho, visando melhorar o ajustamento entre a oferta de qualificações e as necessidades e oportunidades específicas e distintivas do mercado de trabalho do Alto Minho; Neste âmbito e na continuidade do trabalho desenvolvido, pretende-se estruturar uma ação concertada com os atores locais, no sentido de avaliar a viabilidade de contratualizar um Pacto para o Emprego, Empregabilidade e Empreendedorismo no Alto Minho, apostando na diversificação e qualificação das dinâmicas empresariais no território, assim como na fixação e atração de Recursos Humanos, através de iniciativas de promoção do autoemprego, de projetos de qualificação de empresas existentes, do apoio à mobilidade de trabalhadores e na dinamização de iniciativas de capacitação do ecossistema de apoio ao emprego e empreendedorismo do Alto Minho.

II.4.3 Iniciativa “Reforço do posicionamento e acessibilidade física e digital do Alto Minho no contexto Galiza/Norte de Portugal. Neste âmbito, a CIM Alto Minho pretende dar continuidade, em



2024, aos contributos de natureza institucional e ao acompanhamento do processo tendente à concretização de projetos e ações que visem reforçar a conectividade interna e externa do território, seja ao nível das ligações ferroviárias, rodoviárias, energéticas e de cobertura digital de zonas “brancas”.

PRIORIDADE III. ESTRATÉGIA E CAPACITAÇÃO INSTITUCIONAL: PLANEAR, COOPERAR E CAPACITAR

III.1 ESTRATÉGIA ALTO MINHO 2020/2030

III.1.1 Avaliação da Estratégia “Alto Minho 2020”. Assegurar a dinamização e seguimento da estratégia Alto Minho 2020, consubstanciada na EIDT “Alto Minho 2020”, visando, através de articulação e concertação estratégica regional dos seus órgãos de governação, a avaliação global das iniciativas, projetos e ações previstos no respetivo “Plano Global de Ação”

III.1.2 Estruturação de Informação Estratégica para a monitorização das Dinâmicas Sócio-Económicas e Territoriais do Alto Minho, visando assegurar a disponibilização de informação sobre a realidade económica e social do Alto Minho e permitindo, por esta via, dotar este território de informação sistematizada em indicadores de base e temáticos necessários para a elaboração, concretização e monitorização de projetos de desenvolvimento local.

III.1.3 Promoção de Iniciativas de Desenvolvimento Regional “Alto Minho 2030”. Neste âmbito, a CIM Alto Minho pretende desenvolver ações de apoio técnico, de atualização permanente de informação, de articulação e organização interinstitucional, de estruturação, de dinamização, de execução e de acompanhamento de projetos de desenvolvimento económico, social e territorial do Alto Minho no horizonte 2021-2027, bem como de sensibilização e informação às entidades regionais sobre as possibilidades de recurso a instrumentos de financiamento do desenvolvimento regional, em particular, o POR Norte 2030, os Programas Temáticos COMPETE 2030, PESSOAS 2030, SUSTENTAVEL 2030, PEPAC 2030, PO Mar 2030 e Programas de Iniciativa Comunitária 2021-2027.

III.1.4 Promoção da Estratégia Integrada de Desenvolvimento Territorial “Alto Minho 2030”. Dinamização e seguimento da Estratégia Integrada de Desenvolvimento Territorial “Alto Minho 2030”, abrangendo ações de reflexão e debate, visando, através da articulação e concertação estratégica regional, a estruturação e identificação e respetiva montagem física, financeira e institucional das iniciativas, projetos e ações a incluir no “Plano Global de Ação Alto Minho 2030”, nomeadamente das



que tenham potencial enquadramento no Plano de Recuperação e Resiliência 2021/2026 e em especial no Acordo de Parceria 2021/2027.

III.1.5 Assegurar a dinamização, execução, garantindo ainda o correto encerramento e acompanhamento pós projeto da operação “**Mobilização e Especialização Estratégica_Alto Minho 2030_Planear Para Intervir**”, aprovado no âmbito do PO Norte 2020, com o objetivo de dinamizar um **processo de aprofundamento da Estratégia “Alto Minho 2030”**, visando a mobilização dos atores locais e regionais para a estruturação, especialização e definição de projetos e iniciativas estratégicas, traduzindo-se num processo de planeamento dinâmico, interativo e multiescalar, tendo em vista o desenvolvimento de planos de ação de desenvolvimento económico e de valorização territorial para o Alto Minho no período 2021-2027, com especial destaque para os seguintes planos de ação: i) Turismo Sustentável e ii) Ecossistema Empreendedor.

III.2 REDE INSTITUCIONAL REGIONAL

III.2.1 Órgãos da Comunidade Intermunicipal do Alto Minho. Desenvolver ações de apoio técnico e de articulação institucional com o Conselho Intermunicipal da CIM do Alto Minho, Assembleia Intermunicipal, Secretariado Intermunicipal e Conselho Estratégico para o Desenvolvimento Intermunicipal, abrangendo, nomeadamente: i) o apoio à realização de reuniões dos referidos órgãos; ii) a dinamização, em articulação com aqueles órgãos, de ações complementares de informação e debate sobre temas chave para o desenvolvimento do Alto Minho; iii) a realização de diligências complementares e de ações de *follow up* das decisões definidas no âmbito daqueles órgãos.

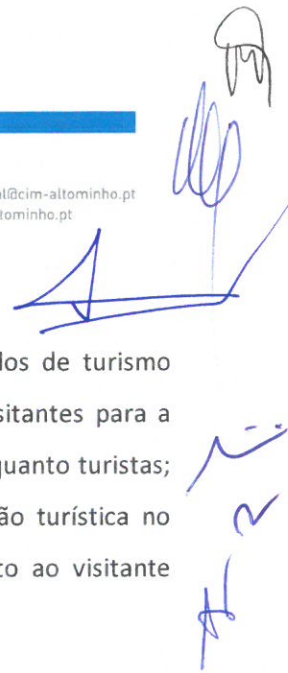
III.2.2 Redes e Parcerias Regionais e Sub-regionais. Desenvolver ações de apoio técnico e colaboração institucional às seguintes redes e parcerias regionais e sub-regionais: i) Área Alto Minho - Agência Regional Energia e Ambiente do Alto Minho; ii) ADRIL - Associação do Desenvolvimento Rural Integrado do Lima; iii) ADRIMINHO - Associação de Desenvolvimento Rural Integrado do Vale do Minho (em fase de análise o processo de participação como associado); iv) Minhocom ; v) Fórum Oceano (em fase de análise o processo de participação como associado); vi) ATP (em fase de análise o processo de participação como associado); vii) Conselho Consultivo – Comarca de Viana do Castelo; viii) Comissão Distrital de Proteção Civil; ix) Comunidade Portuária de Viana do Castelo; x) Plataforma Supraconcelhia da Rede Social do Alto Minho; xi) CITAM - Centro de Interface Tecnológico do Alto Minho (associação científica, tecnológica e de assistência técnica, sem fins lucrativos e de natureza privada, que tem como objetivo a promoção tecnológica das indústrias transformadoras e outras atividades conexas da região do



Alto Minho, alavancar a competitividade das empresas, através da capacitação da região do Alto Minho e do tecido empresarial na captação de investimento em Inovação e IDT), Nutrir - Núcleo Tecnológico para a Sustentabilidade Agroalimentar (NUTRIR) ID&I que apresenta como missão a caracterização territorial, avaliação das potencialidades e condicionalismos das principais atividades agrícolas da região e a vitivinicultura e a produção animal numa perspetiva de investigação, desenvolvimento e qualificação para suporte à inovação empresarial, dinamização económica e promoção da sustentabilidade territorial; xii) CIAB - Centro de Arbitragem de Conflitos de Consumo, que promove a realização de arbitragem de forma institucionalizada ao abrigo da Lei n.º 63/2011, de 14/12 e do Dec.- Lei n.º 425/86, de 27/12, tendo sido autorizado pelo Despacho n.º 5479/2003 do Secretário Adjunto do Ministro da Justiça, publicado na 2ª Série do DR n.º 67, de 20/03/2003.

III.2.3 Redes, Parcerias e Iniciativas de Cooperação Territorial:

- I. Assegurar a dinamização e implementação da operação Governança **Transfronteiriça da Fronteira Interior da Euro Região Galiza Norte de Portugal (ERGNP)_Raia_Seca_Gerês_Xurés**, aprovada no âmbito do programa Interreg VA Espanha-Portugal (POCTEP). Esta operação envolvendo a CIM Alto Minho, a CIM do Cávado, a CIM do Alto Tâmega e Barroso, a Deputación de Ourense e o Instituto Ourense de Desenvolvimento Económico – INORDE, tem como objetivo constituir um Agrupamento Europeu de Cooperação Territorial (AECT) que facilite a implementação de uma governança transfronteiriça para a fronteira interior da ERGNP, de forma a reforçar a eficiência da administração pública, promovendo a cooperação jurídica e administrativa e a cooperação entre os cidadãos, os intervenientes da sociedade civil e as instituições, nomeadamente com vista a resolver entraves jurídicos e de outro tipo nas regiões fronteiriças.
- II. Dinamizar as condições tendentes à aprovação e, em cenário favorável, à posterior execução e acompanhamento da candidatura **“Cooperação para o reforço da sustentabilidade da atividade turística na Reserva da Biosfera Transfronteiriça GERÊS_XURÉS (RBTGX)” _GERÊS_XURÉS_MAISSUSTENTÁVEL**. Esta candidatura, com o objetivo de tornar a RBTGX num território mais sustentável e, consequentemente, mais resiliente, mais preparado para enfrentar os desafios e impactos das alterações climáticas, mais inclusivo e integrador, visa: reforçar o papel do turismo sustentável na valorização dos recursos endógenos da RBTGX (quer naturais quer histórico-culturais materiais e imateriais); promover a recuperação e salvaguarda desses valores



patrimoniais; capacitar os agentes do setor turístico para a adoção de modelos de turismo sustentável e ecológico; capacitar e sensibilizar as comunidades locais e os visitantes para a adoção de comportamentos responsáveis e a opção por viagens sustentáveis enquanto turistas; a introdução de ferramentas de monitorização da sustentabilidade da operação turística no espaço de cooperação quer na disponibilização de um serviço de acolhimento ao visitante orientado pelo princípio da sustentabilidade.

- III. Acompanhamento e seguimento da Estratégia Comum de Desenvolvimento Transfronteiriço, aprovada em setembro de 2020, assegurando e acompanhando as dinâmicas de cooperação e de trabalho em rede e potenciando a dinamização das parcerias e contactos estratégicos suscetíveis de apoiarem e desenvolverem ações conjuntas de interesse local, numa partilha de objetivos e interesses das instituições transfronteiriças;
- IV. Dinamização e seguimento da proposta de Plano de Atividades EUREST 2024, no âmbito da parceria com o EURES Transfronteiriço Norte Portugal Galícia, abrangendo as seguintes atividades: i) Dinamização da rede de colaboradores EURES-T envolvendo os técnicos das Câmaras Municipais dos dois lados da fronteira, visando reforçar e consolidar a rede EURES-T; ii) Dinamização do grupo de trabalho com os colaboradores dos organismos da Segurança Social dos dois lados da fronteira, no sentido de identificar os problemas e eventuais propostas de soluções relacionados com a eliminação de obstáculos à mobilidade transfronteiriça dos trabalhadores e empresários;
- V. Análise de viabilidade da constituição e participação institucional em iniciativas ou redes de instituições de cooperação territorial;

III.3 GESTÃO E CAPACITAÇÃO INSTITUCIONAL

III.3.1 Organização e Gestão de Recursos Humanos, Materiais e Financeiros. Neste âmbito, a ação da CIM Alto Minho em 2024 incidirá, nomeadamente, nas seguintes vertentes:

- I. Habilitar a estrutura técnica da CIM Alto Minho, dotá-la de meios operacionais e logísticos, para a maior eficiência e eficácia, nas atividades desenvolvidas.



- II. Proceder aos registos contabilísticos em conformidade com o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), nos termos do Decreto-Lei 151/2015, de 11 de setembro (que aprovou o SNC-AP);
- III. Assegurar o cumprimento da “Lei dos Compromissos”;
- IV. Proceder ao acompanhamento e tramitação dos projetos com cofinanciamento nacional e comunitário;
- V. Elaborar aos Grandes Opções do Plano e Relatórios de gestão, bem como dos relatórios intermédios de informação de gestão;
- VI. Efetuar as funções de aprovisionamento, assegurando a tramitação administrativa necessária aos diversos processos de aquisição e contratação pública;
- VII. Assegurar os procedimentos tendentes à dinamização da “Central de Compras da CIM do Alto Minho”;
- VIII. Capacitar a estrutura técnica nos novos domínios de intervenção da CIM Alto Minho;
- IX. Executar os procedimentos administrativos relacionados com recrutamento, provimento, promoção, transferência e cessação de funções de pessoal;
- X. Elaborar listas de antiguidades;
- XI. Efetuar contratos de pessoal, de acordo com a legislação em vigor;
- XII. Assegurar e manter atualizado o cadastro de pessoal;
- XIII. Proceder ao registo e controlo de assiduidade;
- XIV. Realização do sistema de avaliação SIADAP;
- XV. Efetuar o reporte de informação relativa aos recursos humanos nos termos da legislação em vigor;
- XVI. Implementação de práticas internas tendo em vista o cumprimento de normativos legais e referenciais normativos, designadamente ao nível do Regulamento Geral de Proteção de Dados (‘RGPD’), Cibersegurança, entre outras áreas de interesse;



disseminação de informação estratégica sobre o Alto Minho, reforçando a sua identidade territorial ao nível das seguintes vertentes: Alto Minho para Viver, Alto Minho para Visitar e Alto Minho para Investir;

- II. Produção de *press releases*, organização de conferências de imprensa e da documentação de suporte (dossiers de imprensa);
- III. Promoção de contatos e cooperação com os meios de comunicação social, mantendo uma relação favorável e contínua com os mesmos e dando resposta a solicitações de informação básica para integração em textos jornalísticos;
- IV. Apoio à dinamização da iniciativa anual de comemoração dos 15 anos de existência da CIM Alto Minho que culminará com um evento final em outubro de 2024;
- V. Continuação das ações de divulgação das atividades da CIM Alto Minho no âmbito das candidaturas e programas em curso ou que venham a ser aprovadas pelos vários programas de cofinanciamento do novo quadro comunitário, nomeadamente, através da: i) conceção, implementação e acompanhamento dos seus planos de comunicação, assegurando as atividades de informação e publicidade; ii) redação, edição e coordenação gráfica de publicações, brochuras, desdobráveis e outros materiais informativos; iii) recolha de informação e produção redatorial de documentação a facultar aos meios de comunicação social, convocação e acompanhamento de jornalistas na cobertura de ações promovidas pela CIM Alto Minho, preparação de toda a documentação de suporte (*press kits*) e inserções publicitárias na imprensa; iv) colaboração na organização e acompanhamento de reuniões, conferências, seminários e outros eventos similares; v) coordenação e articulação com os municípios associados da CIM AM dos serviços desenvolvidos no âmbito de candidaturas.



III.3.2 Capacitação Institucional da CIM do Alto Minho. Neste âmbito, a ação da CIM Alto Minho em 2024 visa assegurar as condições necessárias à montagem técnica, financeira e institucional de iniciativas de capacitação institucional ao nível intermunicipal no âmbito do PT2030.

III.3.3 Transferência de competências A Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto enquadrando a transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais, concretizando os princípios da subsidiariedade, da descentralização administrativa e da autonomia do poder local, sendo que posteriormente foram publicados diplomas setoriais para as diversas áreas de competências. Assim, em 2024 a CIM irá:

- I. Desenvolver o planeamento e a estruturação interna à prossecução das competências da CIM Alto Minho, quando aplicáveis, nos domínios do **Turismo** (promoção turística), **Justiça** (Reinserção social de jovens e adultos; Prevenção e combate à violência contra as mulheres e à violência doméstica; Rede dos julgados de paz; Apoio às vítimas de crimes; **Fundos europeus e captação de investimento** (projetos financiados por fundos europeus e dos programas de captação de investimento), **Associações de Bombeiros, Educação, Saúde, Transporte em vias navegáveis interiores e Ação Social**.
- II. Dinamizar grupos de trabalho com os municípios e outras entidades no sentido da partilha de boas práticas para o conjunto de competências a serem assumidas pelos Municípios.

III.3.4 Contraordenações no âmbito do Regime Jurídico do Serviço Público de Transporte de Passageiros. A CIM do Alto Minho irá efetuar a instrução dos processos por contraordenações para as infrações previstas no Regime Jurídico do Serviço Público de Transporte de Passageiros que se venham a registar na área geográfica do Alto Minho englobando os 10 Municípios.

III.3.5 Estágios Profissionais na Administração Local. Numa eventual nova edição do PEPAL, ou programa similar, em 2024 a CIM do alto Minho estará disponível, casos as condições de elegibilidade e financiamento sejam de interesse, para acolher estagiários.

III.3.6 Informação e Comunicação. No ano de 2024 pretende-se dar continuidade às ações de promoção da imagem institucional da CIM Alto Minho, designadamente, através da:

- I. Gestão e dinamização de websites e de canais de redes sociais, destacando-se, em particular, a dinamização da plataforma Alto Minho 360º e do site www.altominho.pt, de forma a permitir a



cim alto minho
comunidade intermunicipal do alto minho



Rua Bernardo Abrunhosa, n.º 105
4900-309 Viana do Castelo

Tel. +351 258 800 200
Fax. +351 258 800 220

e-mail: geral@cim-altominho.pt
www.cim-altominho.pt

ANEXO I

Normas de Execução Orçamental 2024



NORMAS DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL

2024

O presente regulamento, elaborado para efeitos do disposto na alínea d) do número 1 do art.º 46º da Lei 73/2013, de 3 de setembro, estabelece as disposições necessárias à execução do Orçamento da Comunidade Intermunicipal do Alto Minho para 2024, em complementaridade das disposições legais aplicáveis.

Com estas normas pretende-se reforçar a necessidade de garantir o rigoroso cumprimento das normas vigentes em matéria de assunção de despesas.

Sem prejuízo do cumprimento do legalmente previsto, pretende-se uniformizar e agilizar procedimentos de modo a não comprometer a execução do Orçamento;

Neste âmbito, destaca-se a necessidade de autorização genérica da assembleia intermunicipal para assunção de compromissos plurianuais, no âmbito da Lei 8/2012, de 21 de fevereiro;

De acordo com o disposto no artigo 22º do DL 197/99, de 08 de junho, que se mantém em vigor de harmonia com o estipulado na alínea f) do nº 1 do artigo 14º do DL 18/2008, de 29 de janeiro, adaptado à administração local (conforme nº 6 desse artigo), a abertura de procedimento relativo a despesas que deem lugar a encargo orçamental em mais de um ano económico ou em ano que não seja o da sua realização, designadamente, com a aquisição de serviços e bens através de locação com opção de compra, locação financeira, locação-venda ou compra a prestações com encargos, não pode ser efetivada sem prévia autorização da assembleia intermunicipal, salvo quando:

- Resultem de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados;
- Os seus encargos não excedam o limite de € 99 759,58 (noventa e nove mil setecentos e cinquenta e nove euros e cinquenta e oito cêntimos), em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e o prazo de execução de três anos.

Conforme dispõe a alínea c) do nº 1 do artigo 6º da Lei 8/2012, de 21 de fevereiro, a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira com os municípios e parcerias público-privadas, está sujeita a autorização prévia da assembleia intermunicipal, quando envolvam entidades da administração local;

Considerando que a alínea a) do nº 1 do mesmo artigo 6º determina igual normativo para as entidades da Administração Central condicionando a assunção de compromissos plurianuais a decisão prévia



conjunta dos membros do Governo responsáveis pela área das finanças e da tutela, salvo quando resultarem de planos plurianuais legalmente aprovados;

Considerando que o art.º 12º do Decreto-lei 127/2012, de 21 de junho, que veio contemplar as normas legais disciplinadoras dos procedimentos necessários à aplicação da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso, estabelece que a referida autorização prévia para a assunção de compromissos plurianuais poderá ser dada aquando da aprovação das Grandes Opções do Plano;

Considerando que o n.º 2 do art.º 11º do referido Decreto-Lei 127/2012, prevê que na Administração Central a autorização para a assunção de encargos plurianuais possa ser dada mediante despacho genérico;

Considerando que não se vislumbram razões para não ser adotar uma solução idêntica à preconizada para a Administração Central, tanto mais que na administração local o órgão deliberativo só reúne ordinariamente 2 vezes no ano;

Face aos considerandos enunciados no art.º. 8 e art.º. 9 do Capítulo III, destas normas prevê-se que a assembleia intermunicipal conceda autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais, nos casos e condições aí previstos consoante a proposta de deliberação a enviar a esse órgão deliberativo na sua reunião de novembro ou dezembro.

CAPÍTULO I

Âmbito e princípios gerais

Artigo 1.º

Definição e objeto

1. O presente regulamento estabelece as regras e procedimentos complementares necessários ao cumprimento das disposições constantes do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC- AP) publicado no Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso), regulamentado pelo Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, com as respetivas alterações, bem como as regras do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto (retificado pelas declarações de retificação n.º 36-A/2017, de 30 de outubro e n.º 42/2017, de 30 de novembro), constituindo estes diplomas legais, no seu conjunto, o quadro normativo aplicável à execução do Orçamento da Comunidade Intermunicipal do Alto Minho no ano de 2021, atentos os objetivos de rigor e contenção orçamental. Aplicam-se ainda, por se manter em vigor os pontos 2.9, 3.3 e 8.3.1 do POCAL, relativos, respetivamente, ao controlo interno, às regras previsionais e às modificações do orçamento.



2. As normas regulamentares de execução orçamental são aplicáveis a todos os órgãos e serviços da estrutura orgânica da Comunidade, uma vez que os instrumentos previsionais têm implicações, quer diretas, quer indiretas, na instrução de processos das competências das diversas unidades orgânicas.

Artigo 2.º

Validade

A validade do presente normativo é coincidente com o período de vigência do Orçamento para o ano económico de 2024.

Artigo 3º

Execução orçamental

1. Na execução dos documentos previsionais dever-se-á ter sempre em conta os princípios da utilização racional das dotações aprovadas e da gestão eficiente da tesouraria. Segundo estes princípios a assunção de encargos geradores de despesa deve ser justificada quanto à sua necessidade, utilidade e oportunidade.

2. O Primeiro Secretário é responsável pela gestão do conjunto dos meios financeiros, afetos às respetivas áreas de atividade, e tomará as medidas necessárias à sua otimização e rigorosa utilização, em obediência às medidas de contenção de despesa e de gestão orçamental definidas pelo Conselho Intermunicipal, bem como as diligências para o efetivo registo dos compromissos a assumir em obediência à Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (LCPA).

3. A adequação dos fluxos de caixa das receitas às despesas realizadas, de modo a que seja preservado o equilíbrio financeiro, obriga ao estabelecimento das seguintes regras:

- a) Registo, no início do ano económico, de todos os compromissos assumidos no ano de 2023 que tenham fatura ou documento equivalente associados e não pagos (dívida transitada);
- b) Registo, no início do ano económico, de todos os compromissos assumidos em 2023 sem fatura associada;
- c) Registo dos compromissos decorrentes de reescalonamento dos compromissos, de acordo com o plano de assunção de despesa indicado pela unidade orgânica gestora.

Artigo 4.º

Modificações ao Orçamento e às GOPs

O Conselho Intermunicipal, baseado em critérios de economia, eficácia e eficiência, tomará as medidas necessárias à gestão rigorosa das despesas públicas locais, reorientando através do mecanismo das modificações orçamentais, as dotações disponíveis de forma a permitir uma melhor otimização e



satisfação das necessidades coletivas, com o menor custo financeiro, no cumprimento estrito do disposto nos números 8.3.1 do POCAL.

Artigo 5.º

Registos contabilísticos

1. Os serviços são responsáveis pela correta identificação da receita, a liquidar e a cobrar. São ainda responsáveis pela realização da despesa, bem como pela entrega atempada, junto da Divisão Administrativa e Financeira dos correspondentes documentos justificativos.
2. As faturas ou documentos equivalentes devem ser enviadas pelos fornecedores diretamente para os serviços de secretaria, onde se procederá ao correspondente registo de entrada. Depois de registadas serão enviadas para a Divisão Administrativa e Financeira, tudo conforme instrução de circulação de faturas em vigor, para efeitos de registo contabilístico.
3. As faturas indevidamente recebidas nos outros serviços terão de ser reencaminhadas para a secretaria, para os efeitos previstos no número anterior, no prazo máximo de 1 dias úteis.
4. Os documentos relativos a despesas urgentes e inadiáveis, devidamente fundamentadas, do mesmo tipo ou natureza, cujo valor, isoladamente ou conjuntamente, não exceda o montante de € 5.000 por mês, devem ser enviados à Divisão Administrativa e Financeira em 24 horas, de modo a permitir efetuar o compromisso até às 48 horas posteriores à realização da despesa.
5. Os documentos relativos a despesas em que estejam em causa situações de excecional interesse público ou a preservação da vida humana, devem ser enviados à Divisão Administrativa e Financeira em 5 dias úteis, de modo a permitir efetuar o compromisso no prazo de 10 dias após a realização da despesa.
6. Os documentos, registos, circuitos e respetivos tratamentos, serão os atualmente previstos no Regulamento Interno da Comunidade Intermunicipal do Alto Minho.

Artigo 6.º

Gestão dos bens móveis e imóveis da Comunidade Intermunicipal do Alto Minho

1. A Gestão do Património da CIM do Alto Minho executar-se-á, com as necessárias adaptações, à legislação em vigor sobre a matéria, até que seja aprovado o Regulamento de Cadastro e Inventário da CIM AM.
2. Cada trabalhador é responsável pelos bens e equipamentos que lhe estejam distribuídos.



CAPÍTULO II

Receita orçamental

Artigo 7.º

Princípios gerais para a arrecadação de receitas

1. Nenhuma receita poderá ser liquidada e arrecadada se não tiver sido objeto de inscrição na rubrica orçamental adequada, podendo, no entanto, ser cobrada além dos valores inscritos no Orçamento.
2. As receitas liquidadas e não cobradas até 31 de dezembro devem ser contabilizadas pelas correspondentes rubricas do Orçamento do ano em que a cobrança se efetuar.

Artigo 8.º

Estorno, anulação e restituições de receitas

1. Os estornos de ordens de recebimento devem ser efetuados mediante informação do serviço que solicita o estorno no dia que se verifique a sua ocorrência, fundamentando e justificando as razões do mesmo.
2. As anulações de dívida por motivo de duplicação ou lapso no cálculo do valor a cobrar, devem ser efetuados mediante informação do serviço que solicita a anulação, autorizada superiormente pelo Primeiro Secretário fundamentando e justificando as razões para o mesmo.
3. As anulações de dívida por decisão do Conselho Intermunicipal devem ser efetuadas mediante informação devidamente fundamentada quanto ao motivo da anulação da liquidação da dívida.
4. As restituições de importâncias recebidas devem ser efetuadas mediante informação devidamente fundamentada do serviço, e autorizada superiormente pelo Primeiro Secretário.

CAPÍTULO III

Despesa orçamental

Artigo 9.º

Princípios gerais para a realização da despesa

1. Na execução do orçamento da despesa devem ser respeitados os princípios e regras definidos no SNC- AP publicado no Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, na Lei 8/2012, de 21 de fevereiro, no Decreto-lei n.º 197/99, de 8 de junho, na parte que se mantém em vigor, no Código dos Contratos Públicos e ainda as normas legais disciplinadoras dos procedimentos necessários à aplicação da Lei dos



Compromissos e Pagamentos em Atraso, constantes do Decreto-Lei nº 127/2012, de 21 de junho, e outras normas legais e regulamentares aplicáveis.

2. Nenhum compromisso pode ser assumido sem que tenham sido cumpridas cumulativamente as seguintes condições:

- a) Verificada a conformidade legal e a regularidade financeira da despesa, nos termos da lei;
- b) Registado previamente à realização da despesa no sistema informático de apoio à execução orçamental;
- c) Emitido um número de compromisso válido e sequencial que é refletido na ordem de compra, nota de encomenda ou documento equivalente, ou no respetivo contrato, acordo ou protocolo, e ainda nas deliberações do Conselho Intermunicipal no caso de atribuição de subsídios, comparticipações ou equivalente.

3. Nenhum compromisso pode ser assumido sem que se assegure a existência de fundos disponíveis.

4. As despesas só podem ser cabimentadas, comprometidas, autorizadas e pagas, se estiverem devidamente justificadas e tiverem cobertura orçamental, com dotação igual ou superior ao valor do cabimento e compromisso e no caso das restantes despesas, se o saldo orçamental na rubrica respetiva for igual ou superior ao valor do encargo a assumir.

5. As ordens de pagamento da despesa caducam a 31 de dezembro, devendo o pagamento dos encargos regularmente assumidos e não pagos até 31 de dezembro ser processados por conta das verbas adequadas do orçamento do ano seguinte.

6. As propostas relativas à atribuição de subsídios ou realização de transferências, bem como as propostas de adjudicação de bens e serviços, para valores superiores a 4 987,98 €, terão de ser acompanhadas de declaração da Segurança Social comprovativa da situação contributiva regularizada.

7. As propostas relativas à atribuição de subsídios ou realização de transferências, bem como as propostas de adjudicação de bens e serviços, para qualquer montante, terão de ser acompanhadas de declaração das Finanças comprovativa da situação tributária regularizada.

Artigo 10.º

Tramitação dos processos de despesa

1. Em 2024 os serviços responsáveis devem utilizar obrigatoriamente a plataforma eletrónica para os procedimentos de consulta prévia e concurso público de aquisição de bens, serviços, empreitadas ou concessões quer tenham contrato de fornecimento contínuo ou não.

2. Em cada pedido de aquisição deve estar justificada a necessidade de realização da despesa.



3. Cada serviço é responsável pela definição exata das características técnicas específicas, nomeadamente, dos bens e serviços a adquirir (Cláusulas técnicas) as quais constarão do caderno de encargos a elaborar pela Divisão Administrativa e Financeira.

4. Para efeitos de aplicação do nº 5 do artigo 113º do CCP (Código do Contratos Público), todos os serviços devem comunicar à Divisão Administrativa e Financeira, no momento da ocorrência, a identificação de todas as entidades (designação e número de identificação fiscal) que tenham executado obras, fornecido bens móveis ou prestado serviços à Comunidade Intermunicipal, a título gratuito, no ano económico em curso ou nos dois anos económicos anteriores.

Artigo 11.º

Gestão dos Contratos

1. Compete ao Gestor de Contrato a gestão dos contratos em vigor, sendo aquele o responsável pela monitorização e fiscalização da execução dos mesmos, pelo que na informação de início do procedimento deve ser indicado o mesmo a figurar no contrato a outorgar.

2. As questões relacionadas com a execução dos contratos, como as eventuais modificações, renovações, incumprimentos contratuais, apuramento de responsabilidades ou aplicação de penalidades entre outras, devem ser remetidas à Divisão Administrativa e Financeira para assegurar a competente análise e tramitação adequada.

3. Não pode ser outorgado nenhum contrato ou proposta a decisão de adjudicação, no caso de não ser exigível a redução do contrato a escrito, sem prévia informação de cabimento e de compromisso orçamental, a prestar pela Divisão Administrativa e Financeira.

Artigo 12.º

Conferência e registo da despesa

A conferência, verificação e registo inerentes à realização de despesas efetuadas pelos serviços da Comunidade Intermunicipal do Alto Minho, deverão obedecer ao conjunto de normas e disposições legais aplicáveis, nomeadamente às regras constantes do Código dos Contratos Públicos, e às regras de instrução de processos sujeitos a fiscalização prévia do Tribunal de Contas, e às normas previstas no Regulamento Interno da Comunidade Intermunicipal do Alto Minho.



Artigo 13.º

Despesas de deslocação e ajudas de custo

1. As deslocações em serviço e respetivo alojamento de trabalhadores da Comunidade Intermunicipal do Alto Minho, incluindo a frequência de ações de formação, de interesse para a atividade da Comunidade, carecem de autorização prévia e expressa do Primeiro Secretário ou da respetiva chefia com competências delegadas.
2. Para efeitos de pagamento de ajudas de custo e subsídio de transporte, nos termos previstos no D.L. 106/98, de 24 de abril, com as alterações entretanto introduzidas, deve ser previamente efetuado o cabimento da respetiva despesa.
3. A utilização de viatura própria ou viatura da comunidade para efetuar deslocações em serviço carecem sempre de autorização prévia e expressa do Primeiro Secretário ou em quem o mesmo delegar a competência para o efeito, nomeadamente o gestor de frota automóvel, em cumprimento com as instruções em vigor.
4. Os trabalhadores que beneficiem de adiantamentos para ajudas de custo e deslocações ficam obrigados a apresentar a documentação justificativa das despesas realizadas dentro de 10 dias, contados da data do seu regresso ao serviço.
5. Se dentro do prazo referido no número anterior, os documentos em apreço não tiverem sido entregues na Divisão Administrativa e Financeira, deverá esta proceder à emissão da guia de reposição e proceder ao encontro de contas no vencimento, de acordo com a legislação em vigor.

Artigo 14.º

Fundos de maneiio

1. Em caso de reconhecida necessidade o Conselho Intermunicipal poderá autorizar a constituição de fundos de maneiio, por conta da respetiva dotação orçamental, visando o pagamento de pequenas despesas urgentes e inadiáveis.
2. O montante máximo e respetiva composição de rubricas orçamentais de fundo de maneiio a atribuir será deliberado pelo Conselho Intermunicipal, em mapa discriminado e respetivas normas de utilização em anexo ao Orçamento.

Artigo 15.º

Assunção de compromissos plurianuais

1. Para efeitos do previsto na alínea c), do n.º 1, do art.º 6.º da Lei 8/2012, de 21 de fevereiro, e do art.º 12.º do D.L. 127/2012, de 21 de junho, fica autorizada pela Assembleia Intermunicipal a assunção de



compromissos plurianuais que respeitem as regras e procedimentos previstos na LCPA, e demais normas de execução de despesa, nos casos seguintes:

- a) Resultem de projetos, ações ou atividades constantes das Grandes Opções do Plano para 2024 (Plano de Atividades Intermunicipal ou Plano Plurianual de Investimentos), em conformidade com a projeção plurianual aí prevista;
- b) Resultem de outros planos ou programas plurianuais legalmente aprovados;
- c) Os seus encargos não excedam o limite de 99 759,58 € em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e o prazo de execução de três anos;
- d) Resultem de reprogramações financeiras decorrentes de acordos de pagamentos, alterações ao cronograma físico de investimentos ou outros legalmente previstos;
- e) Sejam despesas de funcionamento de carácter continuado e repetitivo, observando os limites impostos pelo regime da contratação pública.

2. Em todas as sessões ordinárias da Assembleia Intermunicipal deverá ser presente uma listagem com os compromissos plurianuais assumidos ao abrigo da autorização prévia genérica concedida.

Artigo 16.º

Autorizações assumidas

1. Consideram-se autorizadas na data do seu vencimento e desde que os compromissos assumidos estejam em conformidade com as regras e procedimentos previstos na LCPA e no Decreto-Lei nº127/2012, de 21 de junho, as seguintes despesas:

- a) Vencimentos e salários;
- b) Subsídio familiar - crianças e jovens;
- c) Gratificações, pensões de aposentação e outras;
- d) Encargos de empréstimos;
- e) Rendas;
- f) Contribuições e impostos, reembolsos e quotas ao Estado ou organismos seus dependentes;
- g) Água, energia elétrica, gás;
- h) Comunicações telefónicas e postais;



i) Prémios de seguros;

j) Quaisquer outros encargos que resultem de contratos legalmente celebrados.

2. Consideram-se igualmente autorizados os pagamentos às diversas entidades por Operações de Tesouraria.

Artigo 17.º

Contratos de tarefa e avença

1. A celebração de contratos de prestação de serviços para o exercício de funções públicas, nas modalidades de contratos de tarefa e de avença apenas pode ter lugar nas condições previstas no art.º 10º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (Anexo da lei 35/2014, de 20 de junho) e demais legislação complementar, bem como o previsto quanto a esta matéria na Lei que aprovar o Orçamento de Estado para 2024.

2. Os procedimentos relativos à celebração de contratos de tarefa e avença, são da responsabilidade da Divisão Administrativa e Financeira, mediante parecer prévio favorável do Conselho Intermunicipal.

Artigo 18.º

Protocolos

Os Protocolos/Acordos de Colaboração que consignem responsabilidades financeiras para a Comunidade Intermunicipal deverão obter o prévio parecer da Divisão Administrativa e financeira para efeitos de reconhecimento da respetiva despesa e/ou receita.

CAPÍTULO IV

Disposições finais

Artigo 19.º

Dúvidas sobre a execução do Orçamento

1. As dúvidas que se suscitarem na execução do Orçamento e na aplicação ou interpretação das Normas de Execução do Orçamento serão resolvidas em primeiro lugar com recurso às disposições legais constantes do artigo 1º e por fim por despacho do Presidente do Conselho Intermunicipal.

2. Sem prejuízo do disposto no presente regulamento, a execução e controlo orçamental encontra-se também sujeita a outras normas do Regulamento Interno da Comunidade Intermunicipal do Alto Minho.



cim alto minho
comunidade intermunicipal do alto minho



Rua Bernardo Abrunhosa, nº 105
4900-309 Viana do Castelo

Tel. +351 258 800 200
Fax. +351 258 800 220

e-mail: geral@cim-altominho.pt
www.cim-altominho.pt

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

ANEXO II

Propostas de Constituição de Fundo de Maneio

Ano Economico de 2024

(artº 26 da Norma de Controlo Interno)



PROPOSTA

CONSTITUIÇÃO DE FUNDOS DE MANEIO

Considerando que:

O ponto 2.9.10.1.11 do POCAL (DECRETO-LEI Nº 54-A/99, DE 22 DE FEVEREIRO na sua versão atualizada) foi mantido em vigor pela alínea b) do nº1 do artigo 17º do SNC-AP (DL 192/2015 de 11 de setembro), dispõe que para efeitos de controlo de fundos de maneo o órgão executivo deve aprovar um regulamento que estabeleça a sua constituição e regularização, devendo definir a natureza da despesa a pagar pelo fundo, bem como o seu limite máximo.

No Canil Intermunicipal localizado em Ponte de Lima é necessário realizar algumas despesas inadiáveis relacionadas com as atividades e funcionamento corrente do mesmo, mas de montantes de pequena expressão monetária.

Na esmagadora maioria dos casos estas despesas, só após o pagamento, originam o respetivo documento comprovativo. Um grande número de entidades obriga a que o primeiro fornecimento se faça a pronto pagamento.

Propõe-se:

1 - A constituição do fundo de maneo, cuja designação, montante e responsabilidade, são os seguintes:

Designação	Valor (€)	Responsabilidade
Canil	150,00 €	Isabel Reigoto

Cada despesa só poderá ser afetada a uma só rubrica orçamental correspondente de acordo com o quadro seguinte:

Rubrica orçamental	Valor (€)
02.01.21 - Outros bens	150,00

2 – O fundo de maneo agora proposto deve obedecer às disposições constantes no regulamento de fundo de maneo aprovado em Conselho Intermunicipal, as despesas efetuadas por conta destes fundos sejam reguladas pela legislação em vigor para a contração de despesa nomeadamente a relativa a fundos disponíveis. É totalmente vedada a utilização de fundos de maneo na aquisição de bens considerados de imobilizado.

3 - A reconstituição destes fundos de maneo se faça uma vez por mês, no penúltimo dia útil, mediante a apresentação na Divisão Administrativa e Financeira do mapa resumo e dos documentos justificativos (Vendas a dinheiro, faturas/recibos ou documentos equivalentes);

4 – A reposição destes fundos seja obrigatoriamente realizada até 20 de Dezembro de 2024.

O Primeiro Secretário do Secretariado Executivo Intermunicipal

Bruno Caldas



PROPOSTA

CONSTITUIÇÃO DE FUNDOS DE MANEIO

Considerando que:

O ponto 2.9.10.1.11 do POCAL (DECRETO-LEI Nº 54-A/99, DE 22 DE FEVEREIRO na sua versão atualizada) foi mantido em vigor pela alínea b) do nº1 do artigo 17º do SNC-AP (DL 192/2015 de 11 de setembro), dispõe que para efeitos de controlo de fundos de maneo o órgão executivo deve aprovar um regulamento que estabeleça a sua constituição e regularização, devendo definir a natureza da despesa a pagar pelo fundo, bem como o seu limite máximo.

No âmbito das atividades inerentes às competências da CIM é necessário realizar algumas despesas relacionadas com deslocações dos técnicos seja em território nacional seja ao exterior para suporte aos diversos projetos desenvolvidos ou apoiados por esta entidade. No Polo de Viana do Castelo da CIM do Alto Minho é necessário realizar algumas despesas inadiáveis relacionadas com as atividades e funcionamento corrente do mesmo mas de montantes de pequena expressão monetária.

Na esmagadora maioria dos casos estas despesas, só após o pagamento, originam o respetivo documento comprovativo. Um grande número de entidades obriga a que o pagamento se faça a pronto.

Propõe-se:

1 - A constituição do fundo de maneo, cuja designação, montantes e responsabilidade, são os seguintes:

Designação	Valor (€)	Responsabilidade
Polo de Viana do Castelo	1.800,00 €	Elisabete Rolo
		Aida Vicente (em substituição nas férias de acordo com o Plano de férias a aprovar para 2024, no período de maior ausência)

Cada despesa só poderá ser afetada a uma só rubrica orçamental correspondente de acordo com o quadro seguinte:

Rubrica orçamental	Valor (€)
02.01.21 – Outros Bens	400,00
02.02.09 - Comunicações	50,00
02.02.10 – Transportes	50,00
02.02.11 – Representação dos Serviços	500,00
02.02.13 – Deslocações e Estadas	500,00
02.02.20 – Outros Serviços	300,00



2 – O fundo de maneiio agora proposto deve obedecer às disposições constantes no regulamento de fundo de maneiio aprovado em Conselho Intermunicipal, as despesas efetuadas por conta destes fundos sejam reguladas pela legislação em vigor para a contração de despesa nomeadamente a relativa a fundos disponíveis. É totalmente vedada a utilização de fundos de maneiio na aquisição de bens considerados de imobilizado.

3 - A reconstituição destes fundos de maneiio se faça uma vez por mês, no penúltimo dia útil, mediante a apresentação na Divisão Administrativa e Financeira do mapa resumo e dos documentos justificativos (Vendas a dinheiro, faturas/recibos ou documentos equivalentes);

4 – A reposição destes fundos seja obrigatoriamente realizada até 20 de dezembro de 2024.

O Primeiro Secretário do Secretariado Executivo Intermunicipal

Bruno Caldas



cim alto minho
comunidade intermunicipal do alto minho



Rua Bernardo Abrunhosa, n.º 105
4900-309 Viana do Castelo

Tel. +351 258 800 200
Fax. +351 258 800 220

e-mail: geral@cim-altominho.pt
www.cim-altominho.pt

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and the letters 'M', 'A', 'H'.

ANEXO III

Orçamento da MinhoCom – Gestão de Infraestruturas de Telecomunicações, EIM

(al. b do n.º 2 do art.º 46 da Lei 73/2013 de 12 de setembro)



cim alto minho
comunidade intermunicipal do alto minho



Rua Bernardo Albuquerque, nº 105
4900-309 Viana do Castelo

Tel. +351 258 800 200
Fax. +351 258 800 220

e-mail: geral@cim-alto-minho.pt
www.cim-alto-minho.pt

ANEXO IV

Mapa das Entidades Participadas

(al. c do nº 2 do artº 46 da Lei 73/2013 de 12 de setembro)

COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO ALTO MINHO

MAPA DAS ENTIDADES PARTICIPADAS (Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, artº 46, nº2)

Entidade participada		Tipo de Entidade	CAE	Capital	Participação no final do exercício 2024			Obs.
Denominação	NIPC				Valor Nominal subscrito	%	Valor nominal realizado	
MINHOCOM - Gestão de Infraestruturas de Telecomunicações; EIM	508515548	EIM	61100 - R3	CS: 100.000, 00 €	51 000,00 €	51,00%	51 000,00 €	A subscrição de Capital resultou da cedência de ações, em Janeiro de 2018, a título gratuito pelas Associações de Municípios Vallmar e Vale do Minho que se encontram em processo de extinção. Esta transação foi precedida de visto do Tribunal do Contas em Outubro de 2017
ADRIL – Associação de Desenvolvimento Rural Integrado do Vale do Lima	502 581 218	Não Societária	939900					
ÁREA Alto Minho – Agência Regional Energia e Ambiente do Alto Minho	504 471 350	Não Societária	94995					
AECT - Agrupamento Europeu de Cooperação territorial do Rio Minho	514724790	Não Societária	84130					
CITIN - Centro de Interface Tecnológico Industrial	516265350	Não Societária	72190					
CIAB – CENTRO DE INFORMAÇÃO, MEDIAÇÃO E ARBITRAGEM DE CONSUMO (TRIBUNAL ARBITRAL DE CONSUMO)	505214504	Não Societária	94995					
Forum Oceano	509072763	Não Societária	94995					Participação deliberada em CI a 19.10.2023, a ser submetida à Assembleia Intermunicipal em Dezembro de 2023 e a concretizar em 2024

